



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar desta concorrência pública, deverão confirmar retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7461/2014 – SMSP

A Comissão Especial de Licitação do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a contratação de empresa especializada para “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE VOLTA REDONDA**”, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até as **09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016**, os interessados deverão entregar no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º Andar - Aterrado, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;
- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

N.º 8.666/93;

- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min nos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Palácio 17 de Julho Coordenadoria de Licitações
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar –Bairro: Aterrado
Volta Redonda - RJ.CEP:27295-620

Tel: (24) 3339-9037 (Direto) PABX: (24) 3339.9020 – Ramais: 117/118/119/121

Fax: (24) 3339-9071 (Direto)

1 DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE VOLTA REDONDA-RJ**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários contidos no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital, compreendendo:

- 1.1 – Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até ao CTRBM – Central de Tratamentos de Resíduos Barra Mansa S.A – situado na Estrada de Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa – RJ.;
- 1.2 – Varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas na área urbana do Município;
- 1.3 – Varrição manual de praças e áreas públicas na área urbana do Município;

2 DOS PRAZOS

- 2.1 O prazo de execução dos serviços, objetos da presente licitação será **de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.**

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.

Obs. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante de participação no certame.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus subitens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/08/2016 às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/08/2016 às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, indicada no item 7.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

5.2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS: preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme formulado no **Anexo I**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2.2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:

5.2.2.1. Preço global resultante das multiplicações dos quantitativos previstos mensais pelos preços unitários das planilhas, multiplicados pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses em algarismo e por extenso;**

5.2.2.2. Declaração de aceitação do **prazo** de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro conforme ANEXO II.

5.2.2.3. Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

5.2.2.4. Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a Agência e a Conta-Corrente.

5.2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observado os percentuais máximos constantes do modelo oficial fornecido (Anexo II);

6 DO PROCESSAMENTO

6.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, 2º andar, Bairro Aterrado /RJ.

6.2 O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;

7. DOCUMENTAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 7.1.2.** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;
- 7.1.3.** - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 7.1.4.** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 7.1.5.** - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1.** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);
- 7.2.2.** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.2.3.** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.4.** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.5.** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (os) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.5.1.** - as Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;

7.2.5.2. - para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

7.2.6. - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

7.2.7. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

7.2.9. -Todas certidões exigidas neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

7.2.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. - Comprovação de capital social igual ou superior a **10%** (dez por cento) do valor estimado da licitação;

7.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

7.3.2.1. - Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

7.3.2.2. - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.3.2.3. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

7.3.3 Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade.

7.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será avaliada de acordo com os parâmetros previstos neste item, referentes ao Balanço Patrimonial acima, sendo que os coeficientes aceitos não poderão ser inferiores aos abaixo indicados:

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = AC/PC > 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA que habilite a empresa no ramo da engenharia, com validade para o presente exercício.

7.4.2. - Prova de possuir no seu quadro na data desta licitação, profissionais de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, comprovando a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- a)- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.
- b)- Varrição manual de vias e logradouros públicos, calçadas, praças e demais áreas públicas.

7.4.2.1. - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

7.4.2.2. - Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;

7.4.3. Declaração emitida pela licitante, de haver visitado os locais dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante, devidamente assinada pelo representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **A visita poderá ser agendada com o Sr. Cláudio de Moura Lima ou Marcelo Alexandre da Silva, pelos telefones: (24) 99974-5978 e (24) 99974-5913, respectivamente.**

7.4.4. Apresentação de Licença de Operação para realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos, garageamento, abastecimento, manutenção preventiva e lavagem de veículos de frota própria.

7.5. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

7.5.1. – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1, 7.2.3 à 7.2.8 e 7.3.3 deste edital;

7.5.1.1. - Por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontra em validade na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE “A”**.

7.6. – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.6.1. - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

7.7. - Não será admitida a participação de empresas:

7.7.1. - Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

7.7.2. - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

7.7.3. - Em consórcio, ou grupo de empresas;

7.7.4. - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.7.5. – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;

8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;

8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;

8.4 A Comissão Especial de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;

- 8.5** Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7** Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9 **DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, data das, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o preço global expresso em Reais, em algarismos e por extenso;
- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta deverão estar incluídos todos os custos dos materiais e equipamentos, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação;
- 9.3** Os preços unitários e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos nas planilhas de acordo com o **Anexo I**;
- 9.4** A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da limite para apresentação dos envelopes.

10 **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Especial de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

- 10.2** Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;
- 10.3** Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;
- 10.4** Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;
- 10.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:
- 10.5.1** Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
 - 10.5.2** Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
 - 10.5.3** Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
 - 10.5.4** Apresentarem preços inexeqüíveis, ou apresentarem preços globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos pelo Anexo I;
 - 10.5.5** Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

11 **DOS RECURSOS**

- 11.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria-Geral de Licitações e dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Licitação;
- 11.2** O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

12 **DA FORMALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 12.1** Homologado o procedimento licitatório e adjudicado os respectivos objetos à empresa classificada em 1º lugar, será convocada a adjudicatária para, dentro do prazo de até



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento das notificações, assinar o Termo de contrato, cuja minuta é parte integrante desse Edital, devendo ainda neste ato atender as condições abaixo previstas para tal mister, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da penalidade estabelecida no subitem 14.1;

- 12.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral do Município de;
- 12.3** No ato da assinatura do contrato, como condição para a sua realização, a adjudicatária deverá apresentar comprovante de garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade equivalente ao da vigência contratual;
- 12.4** A Garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- 12.5** O termo de contrato decorrente da presente licitação poderá ser modificado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.6** A contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 12.7** Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SMS/PMVR e pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;
- 12.8** O contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas previstas nos subitens 14.1 e 14.2 deste Edital;
- 12.9** Na hipótese de ocorrer à rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal 8.666/93, se a contratada sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à CONTRATADA recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93;

13 **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 13.1** A fiscalização e a coordenação dos serviços do objeto desta Concorrência serão exercidas pela SMSP/PMVR;
- 13.1.1** É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa do serviço quando não estiver sido executado dentro das normas contratadas, bem como exigir correção nos serviços prestados pela Contratada que não correspondam às normas e padrões citados;
- 13.2** A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 13.3.** A contratada deverá manter nas suas instalações, entre outros, os seguintes documentos:
- 13.3.1.** Uma cópia deste Edital de Concorrência;
- 13.3.2.** Uma via do Termo de Contrato;
- 13.4.** A contratada deverá providenciar livro de ocorrência, em três vias de acordo com o modelo da SMSP/PMVR, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência, ou justificativa à fiscalização do município, permanecendo este na sede da SMSP/PMVR;
- 13.5.** A contratada obrigará-se a supervisionar os serviços, fornecer mão-de-obra e material de consumo, bem como todo e qualquer equipamentos e ferramentas necessárias à execução do contrato. Os custos de mão-de-obra, material, transporte e utilização deverão estar inclusos no preço proposto;
- 13.6.** A contratada é responsável pela iluminação, decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e sinalização em torno do serviço, se necessário;
- 13.7.** A contratada deverá fornecer à fiscalização do Município, cópia da anotação de responsabilidade técnica (ART) de serviços executados junto ao CREA;
- 13.8.** A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução da obra/serviço, objeto desta Concorrência, ficando o Município isento de todas as reclamações que, em decorrência, possam surgir;
- 13.9.** A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, social, trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13.10. A contratada deverá cumprir as normas da Lei Municipal no 3.038 de 19 de abril de 1994 que “ESTABELECE CONTROLE SOBRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES” (**ANEXO X**);

14 **DAS PENALIDADES:**

14.1 - A não assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido no subitem 12.1, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado;

14.2 – A Empresa contratada, durante a vigência do contrato, ainda estará sujeita independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial às seguintes multas:

14.2.1– Pela não implantação dos serviços no prazo estabelecido pelas Ordens de Serviço: multa diária equivalente ao preço de 20 (vinte) toneladas de lixo coletadas, para cada item não implantado..

14.2.2– Pelo atraso nos serviços de coleta domiciliar e/ou varrição em desacordo com o plano estabelecido e/ou determinações da fiscalização: multa equivalente a 5 (cinco) toneladas de lixo domiciliar coletadas, por infração verificada.

14.2.3– Pela falta de coleta em determinado setor em desacordo com o plano estabelecido:

14.2.3.1 – **Em todo o setor:** multa equivalente a 20 (vinte) toneladas de lixo.

14.2.3.2 – **Em ruas do setor desde que não excedam a 20% (vinte por cento) do nº total:** multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada pela fiscalização.

14.2.4 –Pela varrição incompleta ou mal realizada em desacordo com o plano estabelecido: desconto de 100% na Km e /ou m² das ruas, praças e demais áreas públicas onde for verificado pela fiscalização.

14.2.5 – Pela apresentação de equipe de varrição incompleta no setor, 05 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada;

14.2.6 – Pelo abandono de vasilhames sem serem coletados quando da realização dos serviços de coleta conforme o plano estabelecido: multa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.

- 14.2.7** – Pela limpeza incompleta de locais onde hajam tombados detritos resultantes de sacos de lixo danificados, etc.: multa equivalente a 2 (duas) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.8** – Pelo uso de veículos não padronizados ou com Vazamento pela caçamba coletora: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.9**– Pelo uso, por parte de seus funcionários, de bebidas alcoólicas durante a realização dos serviços, bem como pelas reclamações recebidas pela fiscalização contra a falta de cortesia da guarnição e pedidos de donativos: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.10** - Pelo emprego de funcionários sem o uso de uniformes, EPI's, e os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom andamento dos serviços: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 14.2.11** - Pelo não atendimento às determinações da fiscalização sobre qualquer outra obrigação contratual: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 14.2.12** - Pela apresentação de guarnição incompleta nos caminhões coletores compactadores, em desacordo ao estabelecido no subitem 2.1.12 do Anexo IV, será aplicada multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 14.2.13** – Pela coleta, além do lixo propriamente dito, esse geralmente acondicionado em sacos plásticos, de latas, tambores, etc., que a equipe coletora julgar danificados, sem o conhecimento prévio da fiscalização da SMSP: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.

OBS.: Em casos como esse, ou seja, quando as equipes coletoras detectarem vasilhames danificados, deverá ela informar a fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para que possam ser tomadas as providências evitando-se problemas futuros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14.3 – Das irregularidades constatadas será dada ciência ao contratante, através de notificação emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3.1 – Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto ao Departamento de Serviços Públicos da SMSP.

14.3.2 – Caso não sejam acatados os argumentos apresentados poderá a Contratada, ainda, recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

15 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As medições serão mensais e os pagamentos serão efetuados com base nos valores unitários para os quantitativos efetivamente realizados, as quais deverão ser encaminhadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos à Secretaria Municipal de Fazenda dentro do prazo de dez (10) dias após o recebimento do pedido da CONTRATADA, para que o pagamento ocorra no prazo de dez (10) dias após a entrada da folha de medição no DF/SMF, desde que observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2 Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 15.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;

A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

15.3 Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.

16 DO REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços serão reajustados anualmente, com base na data da proposta, obedecendo-se o percentual de composição dos preços na base de 65 % (sessenta e cinco por cento) para mão de obra e 35% (trinta e cinco por cento) para materiais.

16.2. O Contratante deixa certo que os reajustes a serem aplicados aos preços contratuais serão de acordo com a fórmula de reajuste abaixo especificada:

$$P = P_0 (0,65 \times S/S_0 + 0,35 I/I_0)$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Sendo:

P = Preço unitário.

P0 = Preço Inicial do serviço relativo à data da proposta.

S = Média de salários referente ao 12º mês a partir da data da proposta.

S0 = Média de salários praticados pelo Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município de Volta Redonda e adjacências relativa à data da proposta.

I = Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente ao 12º mês a partir da data da proposta ou do mês de reajuste.

I0 = Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente a data da proposta.

Obs: A média de salários será calculada, pela média ponderada dos salários das categorias de motorista com peso 1 (um), coletor com peso 2 (dois) e o varredor com peso 4 (quatro).

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O valor máximo estimado da presente licitação e conseqüente contratação para o período de execução será de R\$ 59.764.320,00 (cinqüenta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais);

17.2 Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;

17.3 O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;

17.4 O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;

17.5 Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes, presentes e pela Comissão Especial de Licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

17.6 No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:

17.6.1 Adiar a abertura desta licitação, ou

17.6.2 Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;

17.7 A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da **dotação orçamentária nº 6.10.04.452.0074.2.030.3390.3900.100(610.060)**.

17.8. Sobre quaisquer informações técnicas, os interessados deverão dirigir-se à: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Avenida Ministro Salgado Filho nº 620, bairro Aero Clube, tels: (24) 3339-9528 ou (24) 3339-9530.

18 DOS ANEXOS:

18.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CONTENDO PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕE À PAGAR
- ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO;
- ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ANEXO V -- PROJETO BÁSICO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA. (MODELO SUGERIDO)
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IX – CARTA “PROPOSTA DE PREÇO”;
- ANEXO X – LEI MUNICIPAL Nº 3038 de 19/04/1994.

Volta Redonda, 12 de Julho de 2016.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Serviço	Unidade	Quant./Mês	Preço Unitário	Preço Total
1.1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	t	6.000,00	R\$ 140,04	R\$ 840.240,00
1.1.2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	4.000,00	R\$ 90,15	R\$ 360.600,00
1.1.3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS	m ²	737.500,00	R\$ 0,06	R\$ 44.250,00
Valor Mensal Previsto					R\$ 1.245.090,00
	Previsão Contratual de 48 meses	48	meses	R\$1.245.090,00	R\$59.764.320,00
	Valor global previsto do edital				R\$59.764.320,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Serviço	Unidade	Quant./Mês	Preço Unitário	Preço Total Mensal	MÊS	MÊS	MÊS	...MÊS 12 a 47....	MÊS	Total	% ITEM													
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		48							
1.1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	t	6.000,00	R\$ 140,04	R\$ 840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	840.240,00	30.248.640,00	840.240,00	R\$ 40.331.520,00	67,48%			
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%				
1.1.2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	4.000,00	R\$ 90,15	R\$ 360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	360.600,00	12.981.600,00	360.600,00	R\$ 17.308.800,00	28,96%			
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%				
1.1.3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS	m²	737.500,00	R\$ 0,06	R\$ 44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	1.593.000,00	44.250,00	R\$ 2.124.000,00	3,55%			
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%				
Valor Mensal Previsto						1.245.090,00	1.245.090,00	1.245.090,00	1.245.090,00	1.245.090,00	1.245.090,00	44.823.240,00	1.245.090,00	59.764.320,00	100,00%										
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%				
Valor Mensal Acumulado Previsto						1.245.090,00	2.490.180,00	3.735.270,00	4.980.360,00	6.225.450,00	7.470.540,00	8.715.630,00	9.960.720,00	11.205.810,00	12.450.900,00	13.695.990,00	14.941.080,00	16.186.170,00	17.431.260,00	18.676.350,00	19.921.440,00	21.166.630,00	22.411.820,00	23.657.010,00	24.902.200,00
						2,08%	4,17%	6,25%	8,33%	10,42%	12,50%	14,58%	16,67%	18,75%	20,83%	22,92%	25,00%	27,08%	29,17%	31,25%	33,33%	35,42%	37,50%		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que assinam, o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a
Empresa _____

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53 – Aterrado – Volta Redonda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.512.501/0001-43, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 – IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e de outro a Empresa _____ com sede na _____ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com o que CONSTA DO Processo Administrativo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei Federais nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto do presente instrumento é de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ; com estrita observância do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____ e ANEXOS, constantes do Processo Administrativo nº _____, que fazem parte integrante e complementar deste contrato; sendo:

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até ao CTRBM – Central de Tratamentos de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada de Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa - RJ;
- Varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas na área urbana do Município;
- Varrição manual de praças e áreas públicas na área urbana do Município;

PARAGRAFO PRIMEIRO:

As quantidades constantes da **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS** em anexo, dos serviços mencionados na presente cláusula, são meramente indicativas, não obrigando em hipótese alguma o **MUNICÍPIO**, a expedir ordens ou expedi-las com observância daqueles limites, e consequentemente não servirão de base para pagamento, ficando, desde já, estabelecido que somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, devidamente apurados e atestados pela fiscalização do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, devendo a **CONTRATADA** supervisioná-los, fornecer por sua conta e risco toda mão de obra (direta e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

indireta), material, equipamentos, ferramentas e tudo mais que for necessário para sua adequada e perfeita execução, bem como se obriga a cumprir as normas da Lei Municipal nº 3.038, de 19/04/94, sob pena de rescisão, de pleno direito.

CLAÚSULA TERCEIRA:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ora contratados serão exercidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que, em nenhuma hipótese, eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e/ou pessoais que, a qualquer título, venha causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO**, isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações ou reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A fiscalização da execução dos serviços ora contratados se incumbirá da prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, definidos na Legislação pertinente, no Edital de Licitação e nos seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATADA** se compromete, neste ato, a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados individualmente pelas equipes de fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que estas necessitarem e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços, a sua execução, às consequências e implicações próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO** e terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO:

A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a acatar as determinações da fiscalização no sentido de reparar e/ou refazer de imediato os serviços executados com vícios e/ou defeitos por sua própria culpa, ou de seus subcontratados, a exclusivo critério da fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO:

Os fiscais do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciados, terão livre acesso às dependências da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações fiscal, social, comercial, previdenciária, securitária, trabalhista, fundiária, tributária e criminal que se relacione direta ou indiretamente com os serviços a serem executados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos, respeitadas as demais legislações que nela interfiram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONTRATADA** se compromete a adotar todos os procedimentos legais para o efetivo registro de todos os seus trabalhadores envolvidos no presente serviço, comprovando o vínculo de emprego existente, bem como se compromete, sob as penas da lei, a entregar todo o material necessário (EPI) à segurança dos trabalhadores na execução do objeto deste instrumento, resguardando a higiene e as questões ambientais do local de trabalho, em especial a observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CLAÚSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com a melhor técnica aplicada a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e em seus anexos.

CLAÚSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se obriga, também, a arcar com todas as despesas e tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços decorrentes deste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** é a única responsável pelos métodos utilizados nas diferentes frentes de trabalho, pela organização dos serviços e pela previsão e emprego dos equipamentos necessários às coletas e varrição, constantes da planilha de preços unitários mensais rotineiros.

CLAÚSULA OITAVA:

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- a) Executar adequadamente, de acordo com as determinações da SMSP os serviços a ela designados;
- b) Diligenciar no sentido de não permitir a paralisação dos serviços ora contratados;
- c) Manter inventário atualizado dos bens utilizados na prestação dos serviços contratados;
- d) Arcar com todos os ônus e despesas de mobilização de pessoal e equipamentos, incluídos transporte e movimentação necessários à execução dos serviços;
- e) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- f) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- g) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- h) Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob a sua direção, podendo a fiscalização exigir a retirada de qualquer pessoa cuja permanência seja considerada, a seu exclusivo critério, contrária aos seus interesses;
- i) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obra/ou serviços;
- j) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do **MUNICÍPIO**;
- k) Fornecer a seus empregados e subcontratados equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacete, botina, botas, capas, óculos e outros equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais suprimentos. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterado o prazo de execução de serviços.
- l) Permitir à fiscalização do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato, ficando, também, sob a sua responsabilidade, o levantamento estatístico do volume de lixo coletado por setor e tipo.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte os serviços ora contratados sem estar devidamente autorizada por escrito pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão, de pleno direito, deste contrato, sem que lhe caiba direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** manterá, obrigatoriamente, em Volta Redonda, livro destinado a “**Diário de Ocorrências**”, que será assinado pelas partes e no qual constarão as exigências da fiscalização e penalidades porventura aplicadas pela SMSP, bem como qualquer solicitação da **CONTRATADA** endereçada à fiscalização, obrigando-se, ainda, a manter o relatório “**Diário de Ocorrências**”, pelo qual o **MUNICÍPIO** fará a fiscalização dos serviços a executar ou executados, além dos livros e documentos sujeitos a fiscalização tributária do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não serão levadas em consideração, tanto pela **CONTRATADA** quanto pelo **MUNICÍPIO**, as exigências ou justificativas feitas que não estejam devidamente registradas no “**Diário de Ocorrências**”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, é a única responsável perante o **MUNICÍPIO** e terceiros por quaisquer danos causados por seus equipamentos, observado o disposto no artigo 70 da Lei Federal 8.666/93. Serão também de sua inteira responsabilidade os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os serviços ora contratados deverão ser executados em estrita e rigorosa consonância com as ordens de serviços expedidos pelo **MUNICÍPIO**, observando-se os dispositivos legais vigentes relativos à higiene pública e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os equipamentos, inclusive caminhões, que serão utilizados nos serviços ora contratados, deverão estampar os seguintes dizeres em suas laterais “**A SERVIÇO DA SMSP/PMVR- RECLAMAÇÕES: TEL.3339-9528 – 3339-9532.**”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Durante a vigência deste contrato, todos os serviços praticados pela **CONTRATADA**, principalmente os de equipe, deverão ser por ela supervisionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A **CONTRATADA** se compromete, após a assinatura deste contrato, a implantar totalmente os serviços ora contratados, a partir das datas fixadas nas “Ordens de Serviço” a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Visando a não interrupção dos serviços contratados, fica o **MUNICÍPIO** no direito de assumir a sua prestação utilizando para tanto os equipamentos e instalações que se fizerem necessárias, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**, inclusive com pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de movimento grevista no Serviço Público Municipal, a **CONTRATADA** deverá assumir os trechos de varrição a cargo do **MUNICÍPIO**, desde que seja requisitado por este e de acordo com os equipamentos e pessoal disponíveis para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Caso ocorra movimento grevista na **CONTRATADA**, com paralisação total ou parcial dos serviços, a mesma deverá, imediatamente, comunicar por escrito tal situação a **SMSP/PMVR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos do **MUNICÍPIO** relativos ao fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos fixados pela **SMSP/PMVR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8666/93, observadas as disposições do artigo 78 e as do artigo 80 do referido diploma legal, podendo ser rescindido, ainda, se ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do mencionado artigo 78.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Nos termos do subitem 2.1 do **Edital de Concorrência** nº _____, constante de fls. _____ do Processo Administrativo nº _____ o prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do início dos serviços, definida na primeira Ordem de Serviço a ser expedida pela **SMSP/PMVR**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de a **CONTRATADA** se recusar a assinar o recebimento do Ofício e Ordem de Serviço, este será enviado pelo correio, registrado, considerando-se a comunicação feita para todos os efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O valor global do presente **CONTRATO** é estimado em R\$ _____ (_____). O **MUNICÍPIO** empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ - SMSP - NE _____, de ___/___/___, a importância de R\$ _____), sendo que os valores restantes serão empenhados posteriormente, e a sua liquidação far-se-á através de medições mensais dos serviços executados, as quais deverão ser encaminhadas pela **SMSP/PMVR** à Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 10 (dez) dias após a entrada de medição no DF/SMF, desde que o processo esteja devidamente instruído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para atendimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** deverá enviar ao **MUNICÍPIO**, até o segundo dia útil do mês subsequente à realização dos trabalhos, a medição dos serviços executados, acompanhada da respectiva fatura que, depois de conferida e aprovada pela **SMSP/PMVR** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos será encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Os preços unitários ora contratados serão a única e completa remuneração devida à **CONTRATADA** pelos serviços executados, compreendendo as despesas da mão de obra, encargos sociais, equipamentos, materiais e tudo o que for necessário a sua adequada e perfeita execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** da quitação com as obrigações decorrentes das legislações referidas na cláusula quarta deste contrato, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS, devido ao **MUNICÍPIO** por força deste contrato e CND fornecida pela Previdência Social (Lei nº 8212/91).

PARÁGRAFO QUARTO:

Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;

- A título de compensação financeira, o valor equivalente à Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ocorrência de eventual antecipação de pagamento, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

Em conformidade com o disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____ FLS _____ do Processo Administrativo nº _____ a garantia de execução deste contrato será de 5% do valor do Contrato, correspondente a R\$ _____ (_____) que será prestado pela **CONTRATADA** dentro de, no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, em uma das modalidades prevista no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante será posteriormente anexado no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os preços serão reajustados anualmente, com base na data da proposta, obedecendo-se o percentual de composição dos preços na base de 65% (sessenta e cinco por cento) para mão de obra e 35% (trinta e cinco por cento) para materiais, de acordo com a fórmula especificada abaixo:

$$P = P_0 \left(\frac{0,65 S}{S_0} + \frac{0,35 I}{I_0} \right)$$

Sendo:

P = Preço unitário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

P0=Preço inicial do serviço relativo à data da proposta

S= Média de salário referente ao 12º mês a partir da data da proposta.

S0= Média de salários praticados pelo Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município de Volta Redonda e adjacências relativa à data da proposta.

I= Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente ao 12º mês a partir da data da proposta ou do mês de reajuste;

I0= Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente à data da proposta.

Obs: A média de salários será calculada, pela média ponderada dos salários das categorias de motorista com peso 1 (um), coletor com peso 2 (dois) e o varredor com peso 4 (quatro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Todos os resíduos coletados terão sua destinação final determinada previamente pela SMSP/PMVR, através de ordem de serviço específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O comprovante de pesagem dos resíduos, cuja confecção é de responsabilidade da **CONTRATADA**, será emitido em 03 (três) vias sendo, após a pesagem, distribuídos da seguinte forma:

- a) 1ª via – Retida pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
- b) 2ª via – Entregue à **CONTRATADA** imediatamente após a pesagem.
- c) 3ª via – Entregue à **Divisão de Medição e Apropriação/DSP/SMSP**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATADA** deverá submeter à tara dos veículos ao **MUNICÍPIO**, sempre que a Fiscalização o exigir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Além de outras penalidades já previstas no Edital, a **CONTRATADA** ainda estará sujeita independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial às seguintes multas:

- 1) Pela não implantação dos serviços no prazo estabelecido pelas Ordens de Serviço: multa diária equivalente ao preço de 20 (vinte) toneladas de lixo coletado, para cada item não implantado.
- 2) Pelo atraso nos serviços de coleta domiciliar e/ou varrição em desacordo com o plano estabelecido e/ou determinações da fiscalização: multa equivalente a 5 (cinco) toneladas de lixo domiciliar coletado, por infração verificada.
- 3) Pela falta de coleta em determinado setor em desacordo com o plano estabelecido:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Em todo o setor: multa equivalente a 20 (vinte) toneladas de lixo coletado.

Em ruas do setor desde que não excedam a 20% (vinte por cento) do número total: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada pela fiscalização.

- 4) Pela **varrição** incompleta ou mal realizada em desacordo com o plano estabelecido: desconto de 100% na Km e/ou m² das ruas, praças e demais áreas públicas onde for verificado pela fiscalização.
- 5) Pela apresentação da Equipe de varrição incompleta no setor, 05 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada;
- 6) Pelo abandono de vasilhames sem serem coletados quando da realização dos serviços de coleta conforme o plano estabelecido: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada.
- 7) Pela limpeza incompleta de locais onde hajam tombados detritos resultantes de sacos de lixo danificados, etc.: multa equivalente a 2 (duas) toneladas de lixo coletado, por infração verificada.
- 8) Pelo uso de veículos não padronizados ou com vazamento pela caçamba coletora: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada.
- 9) Pelo uso, por parte de seus funcionários, de bebidas alcoólicas durante a realização dos serviços bem como pelas reclamações recebidas pela fiscalização contra a falta de cortesia da guarnição e pedidos de donativos: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada.
- 10) Pelo emprego de funcionários sem o uso de uniformes, EPI's, e os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom andamento dos serviços: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 11) Pelo não atendimento às determinações da fiscalização sobre qualquer outra obrigação contratual: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada.
- 12) Pela apresentação de guarnição incompleta nos caminhões coletores compactadores, em desacordo ao estabelecido no subitem 2.1.12 do ANEXO IV, será aplicada multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 13) Pela coleta, além do lixo propriamente dito, esse geralmente acondicionado em sacos plásticos, de latas, tambores, etc., que a equipe coletora julgar danificados, sem o conhecimento prévio da fiscalização da SMSP: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação emitida pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto ao Departamento de Serviços Públicos da SMSP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso não acatados os argumentos apresentados poderá a contratada, ainda, recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

A fiscalização do **MUNICÍPIO** terá o direito de exigir por escrito, a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço ora contratado, obrigando-se esta a efetuar a substituição pertinente dentro de, no máximo 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser penalizada com a multa prevista no item 11 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

A **CONTRATADA**, em atendimento ao disposto no subitem 7.4.2 do **Edital de Concorrência** nº _____ indica o Sr. _____, (profissão, nacionalidade, estado civil, CI, CPF, CREA) como o responsável técnico pela execução dos serviços ora contratados e o Sr. _____ (profissão, nacionalidade, estado civil, CI, CPF, CREA), como seu preposto em Volta Redonda, podendo estes serem substituídos mediante prévia concordância da SMSP/PMVR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:

Fazem parte integrante e complementar deste contrato as cláusulas e disposições contidas no **Edital de Concorrência** nº _____ e seus Anexos, datado de ____/____/____, constante de fls. _____ a _____ do **Processo Administrativo** nº _____, porventura omissas e não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, nas normas e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços ora contratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda – RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, ____ de _____ de _____.

P/ MUNICÍPIO

P/ CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1 Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Volta Redonda, constantes do Anexo V, parte integrante deste Edital.

1.2 O objeto licitado compreende a execução dos seguintes serviços:

1.2.1 Serviços Rotineiros Urbanos:

1.2.1.1 Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até ao CTRBM –Central de Tratamentos de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada de Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa - RJ;

1.2.1.2 Varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas na área urbana do Município;

1.2.1.3 Varrição manual de praças e áreas públicas na área urbana do Município;

1.3 Havendo alteração no volume dos serviços ora contratados, em consequência de acréscimo ou decréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, alteração do local da destinação final ou por outra ocorrência não prevista, implicará em estudo que defina necessidade ou não de aditivo contratual, estudo este que determinará à Contratada que altere o número de viagens e/ou o número de veículos coletores e/ou de pessoal necessário para a execução do serviço com ou sem modificação dos preços unitários.

2 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS

Para fins da presente licitação os serviços rotineiros assim se discriminam:

2.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Este item envolve a execução dos serviços de coleta, transporte e pesagem, até o CTRBM – Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa, de resíduos sólidos domiciliares, de varrição e outros resíduos resultantes das diversas atividades de limpeza.

2.1.1 Recolhimento regular utilizando veículos compactadores com frequência diária ou alternada, nos turnos diurno e/ou noturno, nas áreas urbanizadas, mesmo as de difícil acesso, de todos os resíduos a seguir especificados, desde que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

acondicionados nos recipientes próprios, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros, prédios públicos e feiras-livres.

2.1.1.1 Resíduos domiciliares e aqueles depositados nos cestos coletores de lixo (papeleiras) instalados em vários pontos do município.

2.1.1.2 Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, particulares, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros;

2.1.1.3 Restos de limpeza e de poda de jardins públicos e particulares, devidamente acondicionados.

2.1.1.4 Resíduos resultantes de varrição pública, acondicionados em sacos plásticos de até 100(cem) litros.

2.1.1.5 Não estão compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção neste item, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino pelo próprio gerador.

2.1.2 A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, nas áreas definidas no Anexo V.

2.1.2.1 Para facilitar o serviço a contratada poderá utilizar containers, caixas coletoras ou outro sistema equivalente, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e desde que mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.

2.1.3 A Contratada deverá recolher, **sempre**, os resíduos sólidos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados, competindo-lhe avisar aos munícipes das normas e exigências legais para acondicionamento, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização da Prefeitura para as devidas providências.

2.1.4 É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro ou de volta ao passeio/calçada;

2.1.5 O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé, tampado e sem danos.

2.1.6 Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não possa transbordar para a via pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 2.1.7** Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a coleta, deverão ser recolhidos imediatamente, manualmente, com o auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.
- 2.1.8** Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas consecutivas, ficando a Empresa CONTRATADA obrigada a efetuar a coleta no dia determinado pela fiscalização, sendo o seu descumprimento sujeito a sanção prevista no item 14.2.10, mesmo em dias de feriados civis e religiosos;
- 2.1.9** Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, apresentando-se em locais e horários de trabalho equipados e uniformizados;
- 2.1.10** Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto à proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos, principalmente no horário noturno;
- 2.1.11** A Municipalidade se reserva ao direito de indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado no período noturno.
- 2.1.12** A Equipe padrão para a realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares será constituída de 01 (um) caminhão coletor compactador de carga traseira de capacidade volumétrica variando de 6,00m³ a 19,00m³, com equipe composta de 01(um) motorista e 03 (três) coletores por caminhão de 15 e 19m³ e 01(um) motorista com 02 (dois) coletores para o caminhão de 6 m³, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos;
- 2.1.13** Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura;
- 2.1.14** No processo de transporte de resíduos, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na boca de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente no compactador;
- 2.1.15** No percurso de deslocamento para descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor deverão estar completamente fechadas, devendo as mesmas estarem abertas apenas quando da execução da coleta;
- 2.1.16** Todos os veículos coletores carregados deverão ser pesados, no local definido pela SMSP/PMVR;
- 2.1.17 Veículos e Outros Equipamentos**
- 2.1.17.1** Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Contratada para realização dos serviços deverão estar disponíveis num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação.

Será dado o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às exigências contratuais com veículos e equipamentos com no máximo um ano de uso, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

- 2.1.17.2** Os veículos propostos para a realização dos serviços deverão atender às exigências e condições expressas no Edital e Anexos, atendendo principalmente às exigências mínimas de tração e torque necessárias aos serviços em qualquer das vias do Município;
- 2.1.17.3** A capacidade da caçamba do veículo compactador deverá ser de 6,00 m³ e 15,00 m³ para locais de difícil acesso e de 19,00 m³ para o restante;
- 2.1.17.4** A Empresa Contratada deverá disponibilizar para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no mínimo **15 (quinze) veículos compactadores, já previstos reserva.**
- 2.1.17.5** Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão no máximo ter um ano de uso. Em qualquer momento durante a execução do contrato, em caso de substituição, o veículo ou equipamento substituto deverá ter a mesma idade do veículo ou equipamento substituído.
- 2.1.17.6** Os veículos deverão possuir carrocerias do tipo especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechadas e estanques para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providas de mecanismo de descarga automático. Pelo menos dois deles deverão possuir o equipamento de elevação de contêineres de PEAD de 1000 litros.
- 2.1.17.7** Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamento de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.
- 2.1.17.8** A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores e dizeres padrões determinadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda. A Empresa Contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data fixada na Ordem de Serviço, para adequar a sua frota aos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

padrões estabelecidos de pintura.

2.1.17.9 Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas, com acesso à fiscalização da SMSP a todos os dados. Ressalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do tacógrafo, velocímetro e hodômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção diária da caçamba compactadora e carroceria, com produtos específicos para este fim;
- Atendimento às características mecânicas de tração e torque recomendadas para os serviços.

2.1.17.10 A Empresa Contratada deverá apresentar um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos e apresentar à Fiscalização, quando solicitada, relatórios referentes a essa manutenção;

2.1.17.11 Todos os veículos da coleta domiciliar deverão ser providos de terminais de rádio-comunicação móvel e Sistema de Rastreamento de Veículos:

2.1.17.11.1 O prazo de instalação do sistema deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato;

2.1.17.11.2 Deverá ser fornecida e instalada uma Unidade de recebimento de informações no prédio da contratante composta de computador e demais equipamentos necessários;

2.1.17.11.3 Fornecimento de manual e de treinamento específico no sistema para até 03 (três) pessoas;

2.1.17.11.4 Especificação do sistema:

- Monitorar os veículos através de sistema de rastreamento on-line;
- Visualização gráfica on-line e off-line dos itinerários





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

percorridos;

- Emitir relatório com a descrição do itinerário percorrido por veículo;
- Possibilitar o acompanhamento do itinerário do veículo com a comparação em minutos entre a operação e a rota padrão (ou seja, quantos minutos o veículo analisado se encontra adiantado ou atrasado naquele momento);
- Permitir a integração com o sistema de acompanhamento de reclamações (disque lixo) possibilitando ao operador avisar ao Munícipe se o veículo está atrasado ou mesmo se este já passou pela sua residência e a que horário;
- O sistema deverá ser integrado ao sistema de pesagem de balança eletrônica;
- Localização do endereço (logradouro e número) de qualquer ponto espacial solicitado.

- 2.1.17.12** Os veículos devem trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Empresa Contratada e telefone para reclamações de acordo com o modelo padronizado pela Prefeitura;
- 2.1.17.13** Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
- 2.1.17.14** Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela Prefeitura.
- 2.1.17.15** A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.
- 2.1.17.16** A Contratada deverá manter junto à Prefeitura cadastro atualizado de veículos e equipamentos, não sendo permitida a substituição sem prévia anuência desta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 2.1.17.17** A Empresa Contratada deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.
- 2.1.17.18** Todos os veículos coletores deverão conter um prefixo operacional. Estes prefixos constarão dos relatórios de atividades e nos relatórios de pesagem;

2.1.18 Planejamento, Frequência e Horário

- 2.1.18.1** O serviço de coleta de resíduos domiciliares deverá ter início no período diurno às 7:00 horas e no noturno às 19:00 horas, sendo realizado de segunda-feira a sábado, inclusive feriados. Aos Domingos deverá ser disponibilizada 01 (uma) equipe para coletas especiais e de feiras-livres;
- 2.1.18.2** O mapa da área urbana do Município de Volta Redonda, com o Plano Básico contendo a delimitação das áreas de coleta, objeto desta licitação, e demais informações necessárias, para servir de parâmetro para montagem do projeto técnico, é parte integrante do Edital.
- 2.1.18.3** A Empresa Contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem de Serviço para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da Prefeitura. O projeto deverá ser apresentado em mapa, em escala, contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A3, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo dos itinerários.
- 2.1.18.4** Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a Empresa Contratada deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feita através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da Empresa Contratada e seu modelo será determinado pela Prefeitura.
- 2.1.18.5** A Empresa Contratada poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos/veículos, mais modernos e eficazes, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho, mediante aprovação expressa da Prefeitura, sem que tais alterações prejudiquem a qualidade do serviço.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

2.2 – VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, CALÇADAS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS

Define-se como varrição a operação de limpeza, o recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros, tais como papéis, folhas de árvores, restos de alimento e embalagens diversas normalmente encontradas, compreendendo: calçadas, sarjeta, papelarias e canteiro central quando pavimentado.

- 2.2.1** Os serviços de varrição de vias e logradouros públicos, na área urbana do município, deverão ser executados em obediência às frequências e horários determinados para cada local, mediante operação manual diurna e/ou noturna de remoção de todos os resíduos existentes compreendendo vias, logradouros, sarjetas, calçadas, canteiro central quando pavimentado bem como esvaziamento dos cestos de lixo (papelarias) existentes.
- 2.2.2** A Equipe Padrão para a execução dos serviços de varrição manual será constituída por 2 (dois) varredores munidos de 1 (um) carrinho de varrição, utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita realização dos trabalhos.
- 2.2.2.1** Em nenhuma hipótese poderão ser deslocadas as equipes de varrição para a realização de outros serviços que não aqueles aqui discriminados, sem a autorização da PMVR.
- 2.2.2.2** A Empresa Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e pessoal necessário, em número suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza;
- 2.2.3** A Municipalidade, a seu critério e sempre que julgar necessário poderá alterar o número e turno de varrição constantes do Plano de Trabalho.
- 2.2.3.1** A frequência de varrição poderá ser alterada para mais ou para menos, sempre que a Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos julgar conveniente,
- 2.2.3.2** Aos domingos e feriados o número de equipes de varrição poderá ser reduzido, cabendo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos determinar os locais onde se realizarão os serviços.
- 2.2.4** O produto da varrição deverá ser acondicionado em sacos plásticos pretos, para ser retirado das vias e logradouros públicos pelas equipes de coleta no prazo máximo a ser fixado pela Fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.2.5 A extensão varrida e a quantidade de Equipes Padrão utilizadas serão apuradas num boletim, assinado pela Fiscalização e pela Contratada e servirá de base para se proceder mensalmente ao cálculo da remuneração.

2.2.5.1 Na varrição, a medição dos serviços é feita por eixo de rua e realizado nos dois lados.

2.2.6 Caberá à Contratada, com autorização prévia da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a divulgação junto aos munícipes através de impressos ou outro meio de informação, dos horários e dias de varrição a fim de que a via pública venha a estar desimpedida, ou seja, sem veículos estacionados de forma a possibilitar um bom desempenho dos serviços.

2.2.7 A Contratada deverá avisar, através de impresso, aos Munícipes que tenham feito depósitos irregulares nas vias e logradouros, das exigências dos dispositivos legais.

2.2.8 A instalação e a substituição de sacos plásticos amarelos nas papeleiras existentes em todo o município são de única e exclusiva responsabilidade da Contratada e sem nenhum ônus para o município.

3 IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUXILIARES DE APOIO URBANAS

3.1 A Contratada deverá indicar pelo menos um ponto de apoio para suas diversas atividades, com área suficiente para abrigar veículos, equipamentos e ferramentas.

3.2 Cada área de propriedade ou de uso da Contratada, deverá ficar vinculada à execução do Contrato durante toda sua duração.

3.3 Para início dos serviços, a Contratada deverá apresentar o Termo de Compromisso de vínculo, podendo ser feita sua substituição futura, somente com o expresse "De Acordo" da Municipalidade.

3.4 Cada Instalação Auxiliar de Apoio Urbana, deverá dispor de área suficiente para guarda dos carrinhos caçambas, vassouras etc., além das instalações convenientemente dimensionadas para sanitários, escritório, refeitórios e outros que forem necessários.

3.5 As instalações deverão seguir todas as Normas de Higiene e Segurança do Trabalho.

3.6 Em casos especiais, a exclusivo critério e interesse da Municipalidade, poderão ser cedidas em caráter provisório, áreas públicas para instalação de caçamba para acumulação temporária de lixo público e guarda de utensílios de limpeza.

4 - PESAGEM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 4.1** Todo resíduo sólido domiciliar, de feiras livres, de varrição, e outros, observando-se o item 2 será pesado na balança eletrônica
- 4.1.1** Todos os resíduos sólidos só poderão ser recebidos e pesados com prévia autorização da municipalidade.
- 4.1.2** Todos os resíduos sólidos coletados serão transportados até o local indicado pela CONTRATANTE.
- 4.1.3** A Contratada deverá submeter seus veículos de coleta de resíduos ao controle de Tara, sempre que a Fiscalização o exigir.
- 4.1.4** Os tickets deverão ser confeccionados, pela contratada, em 3 (três) vias, com a orientação da fiscalização, sendo que após a pesagem, serão distribuídos pela Fiscalização, da seguinte forma, visando o cálculo da remuneração da quantidade de lixo pesada:
- 1ª Via – pertence à Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 - 2ª Via – pertence à Contratada e lhe será entregue imediatamente após a pesagem.
 - 3ª via – Entregue à Divisão de Medição e Apropriação/DSP/SMSP

5 - DO PESSOAL

- 5.1** Competirá a CONTRATADA a admissão de motoristas, varredores, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- 5.2** Só poderão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.
- 5.3** A Fiscalização terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar dentro de 72 (setenta e duas) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a substituição der origem à ação na Justiça, o Contratante e Interveniente não terão em nenhum caso qualquer responsabilidade.
- 5.4** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não seja objeto destas especificações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 5.5** Será terminantemente proibida aos empregados da Contratada a ingestão de bebidas alcoólicas em serviços, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- 5.6** A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com blusas fechadas, calças e com calçados profissionais, além de luvas e capas protetoras em dias de chuva, e de outro eventual vestuário de segurança tal como colete refletor, capacete, etc., se as condições do serviço o exigirem.
- 5.6.1** Cabe a Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

- 6.1** A Contratada deverá apresentar para aprovação até 15 (quinze) dias corridos a partir das datas fixadas nas “Ordens de Serviço”, complemento do plano inicial, se for o caso, com mapas, os setores de coleta programados e especificando frequência, período de coleta, varrição e demais serviços, tipo de coletor, e demais detalhes.
- 6.1.1** O plano aprovado e os horários estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos.
- 6.2** Pretendendo a Contratada promover alterações na execução dos serviços deverão elaborar alteração do plano aprovado, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação, pela Fiscalização.
- 6.3** É atribuição da Contratada dar ciência prévia dos dias e horários a todos os munícipes dos locais onde os serviços serão executados, através de impresso, cuja confecção e distribuição será de sua responsabilidade de acordo com o modelo aprovado pela Fiscalização da SMSP.
- 6.4** As alterações a serem introduzidas, a critério da Fiscalização, deverão ser precedidas de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência correndo por conta da Contratada os encargos resultantes.

7 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1** Os serviços serão medidos de acordo com as quantidades executadas de varrição, resíduos coletados, transportados, e outros serviços compreendidos por esta licitação, sempre de acordo com o constante nos anexos IV e V – Proposto, atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.2** Os preços de serviços de coleta incluem o transporte dentro do perímetro urbano da Cidade e seu percurso até ao CTRBM – Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada Bananal, nº 6.570 Cotiara – Barra Mansa/RJ;
- 7.3** As instalações auxiliares de apoio no Município não serão objeto de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI;
- 7.4** Cabe à Contratada as despesas com informações à população, bem como a educação ambiental a ser elaborada em conjunto com a Contratante.

Trata-se de programa de caráter permanente ao longo do contrato, onde deverão ser disponibilizados recursos mínimos na ordem de 1% (um por cento) do faturamento a ser contabilizado a cada ano. Esses valores não serão objetos de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

1) PLANO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano municipal de coleta domiciliar;
- 1.2 Plano municipal de varrição manual;

2) DADOS DA CIDADE DE VOLTA REDONDA

2.1) Feiras Livres atuais em Volta Redonda

LOCAL/BAIRRO	DIA DA SEMANA
Santa Cruz	Segunda-feira
Retiro	Terça-feira
Sessenta	Quarta-feira
Santo Agostinho (V. Grande)	Quinta-feira
Conforto	Sexta-feira
Aterrado	Sábado
Vila Santa Cecília	Domingo

3) MEMÓRIAS DE CÁLCULO COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE CADA SERVIÇO

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 01

SETOR: 02

Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Eucaliptal São Lucas São Cristóvão Obs: Caminhão Trucado	Bairros: Siderville Ponte Alta (próximo ao Supermercado Nagumo) Cajueiro Jardim Europa Morro da Viúva Obs: Caminhão Trucado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 03

SETOR: 04

Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: 249 Jardim Ponte Alta 208 São Carlos Minerlândia OBS: Caminhão Toco	Bairros: Jardim Amália I Jardim Amália II Morada da Colina Mirante da Colina Vale da Colina OBS: Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 05

SETOR: 06

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Água Limpa OBS: Caminhão Toco	Bairros: Roma I Roma II Parque das Garças Condado do Ipê Rio das Flores Pista da Av. Tancredo Neves OBS: Caminhão Trucado

SETOR : 07

SETOR: 08

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros:	Bairros:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Três Poços	Nova Primavera Santo Agostinho (parte – Porção) Santo Agostinho (parte -10 ruas após o Viaduto) Santo Agostinho (parte- 10 ruas após a UPA)
OBS: Caminhão Toco	OBS: Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 09

SETOR: 10

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Morro da Paz (Santo Agostinho) Grotta (Santo Agostinho) Vila Americana	Bairros: Ilha Parque Parque das Ilhas Ilha São João Asa Negra Beira-Rio (Volta Grande) Ruas da Feira (Santo Agostinho) Brizolão (Santo Agostinho)
OBS: Caminhão Toco	OBS: Caminhão Trucado

SETOR : 11

SETOR: 12

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Morro da Harmonia (Santo Agostinho) Parque São Jorge (Santo Agostinho) Morro da Caviana (Santo Agostinho) Morro da Conquista (Santo Agostinho) Santo Agostinho(parte próximo a Padaria Trevo da Sorte)	Bairros: Santo Agostinho (próximo ao mercado Três Irmãos) Morro do Jonas (Santo Agostinho) Ruas principais do Santo Agostinho Santo Agostinho (parte- 10 ruas após a UPA)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

OBS: Caminhão Toco	<p>OBS 01:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parte da Manhã este caminhão fará repasse nas ruas: 12- 14- 16- 33 – Praça Brasil – Hortifruti no Bairro Vila Santa Cecília• Supermercado Royal - Aterrado <p>OBS 02: Caminhão Trucado</p>
--------------------	--

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 13

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
<p>Área de Difícil Acesso</p> <p>Água Limpa Três Poços</p> <p>OBS 01:</p> <p>Parte da Manhã Este caminhão fará repasse nas ruas: Av. Gustavo Lira Av. Amaral Peixoto São João</p> <p>OBS 02: Caminhão Toco</p>

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 14

SETOR: 15

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
---	---



Prefeitura de
Volta Redonda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Bairros: Pinto da Serra Candelária São Luiz São Sebastião OBS: Caminhão trucado	Bairros: Santa Rita do Zarur Santa Cruz (Exceção: Av. Ex- Combatentes e Av. Major Aníbal) OBS 01: Caminhão Trucado
---	---

SETOR : 16

SETOR: 17

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Jardim Cidade do Aço OBS: Caminhão toco	Bairros: Açude I Açude II Açude III Açude IV OBS : Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 18

SETOR: 19

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Belo Horizonte Mariana Torres Vila Brasília OBS: Caminhão toco	Bairros: Vila Dr. Arnaldo Bom Jesus Coqueiros Baixada do Retiro (até à Subprefeitura)_ OBS : Caminhão Toco





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 20

SETOR: 21

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Fundação Beatriz Gama Estrada da Mantiqueira (Retiro) Rua do Norte (Retiro) Final do Retiro (até o Supermercado DIGA) OBS: Caminhão toco	Bairros: Padre Josimo Divisa I Divisa II Siderlândia OBS : Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 22

SETOR: 23

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Belmonte OBS: Caminhão toco	Bairros: Santa Rosa Jardim Belmonte <u>OBS 01</u> Parte da Tarde: O caminhão fará as Avenidas: Ex. Combatentes Av. major Aníbal OBS : Caminhão Trucado

SETOR : 24

SETOR: 25

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Dom Bosco	Bairros: Retiro (próximo à Igreja São Sebastião)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Caieira Cailândia Brasilândia Buraco Quente OBS: Caminhão trucado	Retiro (próximo ao Hospital do Retiro) Santa Rita de Cássia OBS : Caminhão Toco
---	---

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 26

Horario : DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – Sábado
<u>Área de Difícil Acesso</u> Rua N (Açude) Rua Paulo VI (Jardim C. do Aço) Rua Maria Cecília+ 04 ruas próximas(Retiro) Morro da Vovó Rua Angola / Rua Ipanema (Retiro) Morro do Cruzeiro Rua 06 Rua Mutirão /Rua A(Santo Agostinho) Morro do Urubu (Santa Cruz) Rua da Torre (Mariana Torre) Rua da Oficina Fazenda Santa Cecília do Ingá (Santa Cruz)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 27

SETOR: 28

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: São João Monte Castelo (até a Praça Ex. Combatentes)	Bairros: Vila Santa Cecília (Transversais da Rua 33) Rua 33 (Vila Santa Cecília) Sessenta (até o Campo Novo Mundo)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 29

SETOR: 30

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Vila Santa Cecília (Jardim dos Inocentes e ruas adjacentes) Vila Santa Cecília (Rua 21 até o Zoológico) Tangerinal Bela Vista Santa Tereza Rústico	Bairros: Conforto Santa Inês Morro do Carrapato (São Lucas)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 31

SETOR: 32

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: C. H. Vila Rica	Bairros: Jardim Tiradentes Casa de Pedra Siderópolis Jardim Esperança APAE

SETOR : 33

SETOR: 34

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Aterrado	Bairros: Vila dos Índios (Sessenta) Av. Amaral Peixoto Av. Getulio Vargas Laranjal Colina





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 35

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira-Rio) Av. Sávio Gama Av. Antônio de Almeida (Retiro) AV. Waldir Sobreira Pires (até o Cemitério) Av. Nossa Senhora do Amparo Jardim Paraíba Nossa Senhora das Graças

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 36

SETOR: 37

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Aterrado	Bairros: Vila Mury (parte- até a R: Laranjeiras)

SETOR : 38

SETOR: 39

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Vila Mury (parte - até a Padaria do bairro) Limoeiro Voldac	Bairros: Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira-Rio) Av. Sávio Gama Av. Antônio de Almeida (Retiro) AV. Waldir Sobreira Pires (até o Cemitério) Av. Nossa Senhora do Amparo Jardim Paraíba Nossa Senhora das Graças





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 40

SETOR: 41

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Barreira Cravo Jardim Veneza San Remo Aero Clube Niterói (próximo a Igreja)	Bairros: Jardim Normândia Village Santa Helena São Geraldo Neuza Brizola Núcleo de Posse Tancredo Neves Núcleo de Posse Neuza Brizola Colina

SETOR: 42

SETOR: 43

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Jardim Belvedere Samoa Cidade Nova Village Sul Recanto da Lagoa Ip Amarelo	Bairros: Vila Santa Cecília Rua 33 (Vila Santa Cecília) Praça Pandiá Calógeras (Vila Santa Cecília) Av. Sérgio Braga até Vila Elmira (Ponte Alta)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 44

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Jardim Primavera
Niterói (parte do posto de Gasolina)
Av. Amaral Peixoto
Av. Getulio Vargas
Av. Gustavo Lira
Av. São João



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

2 X AO DIA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno e Noturno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 4-A	Rua 33	500	6000
2	Rua 16	Rua 2-C	Rua 33	500	6000
3	Rua 12	Rua 4-A	Rua 33	450	5400
4	Rua 14 (2x)	Rua 21	Rua 33	700	8400
5	Rua 2-C	Rua 4-A	Rua 4-B	100	1200
6	Rua 21	Rua 12	Rua 16	160	1920
7	Rua 21-B	Toda extensão		80	960
8	Rua 23	Rua 12	Av. dos Trabalhadores	120	1440
9	Rua 23-B	Rua 16	Av. dos Trabalhadores	180	2160
10	Rua 25-A	Rua 16	Av. dos Trabalhadores	180	2160
11	Rua 33	Rua 18-A	Av. dos Trabalhadores	480	5760
12	Rua 4-A	Av. Independência	Rua 4-B	150	1800
13	Rua 4-B e C	Rua 2-C	Rua 4-A	80	960
14	Rua 25	Rua 16	Rua 12	160	1920
15	Praça Juarez Antunes (Rua 21-B)	Toda extensão		458	5496
16	Memorial Getúlio Vargas (Rua 14)	Toda extensão		442	5304





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Largo dos Aposentados (Rua 14)	Toda extensão		175	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO				4915	58980

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO - **2 X AO DIA**

BAIRRO: Centro (Av. Amaral Peixoto)		HORÁRIO: Diurno e Noturno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Amaral Peixoto	Viaduto Nossa Srª das Graças	Posto JK	1100	13200
2	Rua São João	Rua Altair Nogueira da Silva	Av. Getulio Vargas	210	2520
TOTAL DE VARRIÇÃO				1310	15720

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO - **2 X AO DIA**

BAIRRO: Centro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1	Av. dos Trabalhadores	Rua 41-C	Av. Amaral Peixoto	700	8400
2	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	Rua 41-C	Av. Gustavo Lira	700	8400
3	Escada Amaral Peixoto á Gustavo Lira	Toda extensão		60	720
4	Rampa sob o viaduto Heitor Leite Franco	Toda extensão		85	1020
5	Rodovia Tancredo Neves	Trevo da Colina	Av. Amaral Peixoto	680	8160
6	Rua 150 + 149 (Rodoviária)	Toda a extensão		330	3960
7	Rua Eduardo Junqueira	Av. dos Trabalhadores	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	85	1020
8	Rua Gustavo Lira	Viaduto Nossa Sr ^o das Graças	Ao inicio do viaduto Heitor Leite Franco	490	5880
9	Rua Hipólito da Costa	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	60	720
10	Rua José Calazans	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	150	1800
11	Rua Lucas Moreira	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	75	900
14	Rua Nossa Sr ^a das Graças	Rua Paissandu	Av. Amaral Peixoto	640	7680
15	Rua São João	Rua Altair Nogueira	Rua Toledo Pizza	550	6600
16	Acesso ao Viaduto Nossa Sr ^o das Graças	Toda extensão		350	4200
TOTAL DE VARRIÇÃO				4955	59460





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO - **2 X AO DIA**

BAIRRO: Niteroi		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Adeodato Pires	Ponte Presidente Medici	Av. Sávio Gama	850	10200
2	Trevo do Aero Clube	Rua entre as pontes Aero e Hospital Santa Margarida		260	3120
TOTAL DE VARRIÇÃO				1110	13320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Vila Santa Cecília / Laranjal / Sessenta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 02	Rua 4-A	BR-393	80	480
2	Rua 12	Rua 33	Rua 43	200	1200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3	Rua 16	Rua 33	Rua 43	250	1500
4	Rua 18	Rua 31	Rua 19-A	250	1500
5	Rua 18-A	Rua 31	Rua 43	650	3900
6	Rua 25-B	Rua 18-A	Rua 16	60	360
7	Rua 41-C	Av. dos Trabalhadores	Rua 160	290	1740
8	Rua 60	Rua 21	Rua 31	290	1740
9	Rua 160	Rua 41-C	Rua 156	290	1740
10	Rua 161-B	Toda extensão		280	1680
11	Ruas externas da Praça Brasil	Todas por toda extensão		610	3660
TOTAL DE VARRIÇÃO				3250	19500

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Centro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Escada Amaral Peixoto á Gustavo Lira	Toda extensão		60	360
2	Rampa sob o viaduto Heitor Leite Franco	Toda extensão		85	510
3	Rodovia Tancredo Neves	Trevo da Colina	Av. Amaral Peixoto	680	4080
4	Rua 150 + 149 (Rodoviária)	Toda a extensão		330	1980



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5	Rua Eduardo Junqueira	Av. dos Trabalhadores	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	85	510
6	Rua Gustavo Lira	Viaduto Nossa Sr ^o das Graças	Ao inicio do viaduto Heitor Leite Franco	490	2940
7	Rua Hipólito da Costa	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	60	360
8	Rua José Calazans	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	150	900
9	Rua Lucas Moreira	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	75	450
10	Rua Major Aguiar	Rua são João	Viaduto Heitor Leite Franco	150	900
11	Rua Nelson Godoy	Av. Amaral Peixoto	Av. Getulio Vargas	60	360
12	Rua Nossa Sr ^a das Graças	Rua Paissandu	Av. Amaral Peixoto	640	3840
13	Rua Piaui	Toda extensão		65	390
14	Rua São João	Rua Altair Nogueira	Rua Toledo Pizza	550	3300
15	Travessa Luiz A Félix	Av. Getúlio Vargas	Av. Amaral Peixoto	60	360
16	Acesso ao Viaduto Nossa Sr ^o das Graças	Toda extensão		350	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO				3890	23340

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Nossa Sr^a das Graças		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 17 de Julho	Rua 12 de Outubro	Rua Paulo Marçal	680	4080



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2	Paralela Viaduto Nossa Srª das Graças	Rua 24 de Agosto	Rua Neme Felipe	150	900
3	Paralela Viaduto Nossa Srª das Graças	rua 24 de Agosto	Rua 537	150	900
4	Rua 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	420	2520
5	Rua 535 (parte)	Rua 560	Rua 568	380	2280
6	Rua 535 (parte)	Rua 558	Rua 537	250	1500
7	Rua 537	Ruan Neme Feleipe	Rua 539	220	1320
8	Rua 539	Rua 560	Rua 552	200	1200
9	Rua 552	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	200	1200
10	Rua 554	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	120	720
11	Rua 556	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	120	720
12	Rua 558	Av. Lucas Evangelista	Rua 546	280	1680
13	Rua 560	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	280	1680
14	Rua 566	Rua 535	Av. Lucas Evangelista	50	300
15	Rua Assis Chateaubriand	Rua Edson Passos	Av. Lucas Evangelista	100	600
16	Rua Dionéia Faria	Rua Des. César Salamonte	Rua 12 de Outubro	370	2220
17	Rua Edson Passos	Rua Luiz A Pereira	Rua Pedro M Chaves	210	1260
18	Rua José de Anchieta	Rua Luiz A Pereira	Rua Des. César Salamonte	100	600
19	Rua José Harmito de Sá	Rua 535	Rua Edson Passos	150	900
20	Rua Luiz A Guimarães	Rua Cicinato Braga	Rua Miguel de Cervantes	260	1560

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Nossa Srª das Graças

HORÁRIO: Diurno



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
21	Rua Miguel Cervantes (02 pistas)	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	440	2640
22	Rua Mizael Mendonça	Av. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	200	1200
23	Rua Oscar de Almeida Gama	Rua 12 de Outubro	Rua Paulo Marçal	660	3960
24	Rua Paulo Marçal	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	200	1200
25	Rua Pedro Maria Neto	Rua Luiz A Pereira	Rua Jayme Pantaleão de Moraes	270	1620
26	Rua Rui Barbosa de Oliveira	Rua Luiz A Pereira	Rua Mizael Mendonça	400	2400
TOTAL DE VARRIÇÃO				6860	41160

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Jardim Amália / Vila Sta. Cecília			HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Des. Cesar Salamonte	07 de Setembro	Simão da Cunha Gago	80	480
2	Rua Luiz A Pereira	07 de Setembro	Simão da Cunha Gago	70	420
3	Rua Jaime Pantaleão Moraes	07 de Setembro	Simão da Cunha Gago	75	450
4	Trevo do Jardim Amália	Toda extensão		25	150
5	Rua Miguel Couto	Trevo da Rua Noel Rosa	Rua Alfredo Ellis	220	1320
6	Rua Senador Pinheiro	Trevo da Rua Senador Pinheiro	Rua Alfredo Ellis	190	1140
7	Rua 33	Toda extensão		855	5130
8	Rua 21	Rua 60	Rua 16	870	5220
9	Rua 26	Rua 21	Rua 41	515	3090





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10	Av. 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Até a UFF	2105	12630
TOTAL DE VARRIÇÃO				5005	30030

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Vias Principais - Aterrado			HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 07 de Setembro	Rua 15 de Novembro	Rua 12 de Outubro	1100	6600
2	Av. Jaime Pantaleão de Moraes	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	400	2400
3	Av. Lucas Evangelista	Ponte Murilo Santos	Rua Pedro M Chaves	1100	6600
4	Rua Des. César Salamonte	Av. 07 de Setembro	Av. Lucas Evangelista	400	2400
5	Rua Luiz A Pereira	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	380	2280
TOTAL DE VARRIÇÃO				3380	20280

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: Aterrado / Centro		HORÁRIO: NOTURNO			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Getulio Vargas	Viaduto Nossa Srª das Graças	Ao posto JK	500	3000
2	Av. Lucas Evangelista	Av. Integração	Rua Pedro M Chaves	350	2100
3	Av. Paulo de Frontim	Av. Integração	Rua Pedro M Chaves	400	2400
4	Rua 24 de Agosto	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	80	480
5	Rua Neme Felipe	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	100	600
6	Rua Norival de Freitas	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	100	600
7	Rua Pedro M Chaves	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	200	1200
8	Rua São João	Av. Getulio Vargas	Rua Altair Nogueira	210	1260
9	Travessa Bernardino Valim	Travessa Joaquim Tavares	Rua Neme Felipe	35	210
10	Travessa Joaquim Tavares	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	85	510
TOTAL DE VARRIÇÃO				2060	12360

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Niteroi		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA





65

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Adeodato Pires	Ponte Presidente Medici	Av. Sávio Gama	850	5100
2	Trevo do Aero Clube	Rua entre as pontes Aero e Hospital Santa Margarida		260	1560
TOTAL DE VARRIÇÃO				1110	6660

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: 207 / Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 207	Rua 02	Rua Lorde Lister	1100	6600
2	Rua 209	Rua 02	Rua Lorde Lister	780	4680
3	Rua Lorde Lister	Rua 207	Rua 209	100	600
4	Rua Major Manoel E de Souza	Rua 207	Rua 209	90	540
5	Rua Moura Brasil	Rua 209	Rua Fagundes Varela	90	540
6	Rua Napoleão Laureano	Rua 207	Rua 209	70	420
7	Travessa Sem Nome	Rua 207	Rua 209	70	420



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	2300	13800
--------------------------	-------------	--------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO

01 X AO DIA

BAIRRO: Retiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Antonio de Almeida	Av. Sávio Gama	Av. Francisco Antônio Fancisco	2640	15840
2	Av. Sávio Gama	Av. Antonio de Almeida	Rua Santa Inês	2340	14040
3	Av. Valdir Sobreira Pires	Toda extensão		2350	14100
4	Av. Brasília	(2 pistas)	Rua Waldir S. Pires	1290	7740
TOTAL DE VARRIÇÃO				8620	51720

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

01 X POR SEMANA

Pontes / Viadutos / Elevados / Mergulhão		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1	Ponte Murilo P dos Santos	Toda extensão	240	200
2	Ponte Pequitito Amorim	Toda extensão	260	220
3	Ponte Presidente Medici	Toda extensão	260	260
4	Viaduto Castelo Branco	Toda extensão	340	340
5	Viaduto Heitor L. Franco	Toda extensão	350	350
6	Viaduto Nossa Srª das Graças	Toda extensão	350	330
7	Acesso ao Bairro Vila Americana	Toda extensão	700	550
8	Alça do Viaduto N. Srª Graças	Toda extensão	240	200
9	Elevado João Ravache	Toda extensão	240	230
10	Elevado da Av. Amaral Peixoto	Toda extensão	390	370
11	Elevado da Rua 207	Toda extensão	390	250
12	Ponte da Vila Americana e Alças	Toda extensão	660	400
13	Mergulhão Marco Antônio dos Reis	Toda extensão	200	100
TOTAL DE VARRIÇÃO			4620	3800





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS

(PLANTÃO)

BAIRRO: VARIOS LOCAIS		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 4-A	Rua 33	450	
2	Rua 2-C	Rua 4-A	Rua 4-B	100	
3	Rua 4-A	Av. dos Trabalhaores	Rua 4	150	
4	Rua 4-B	Rua 4-A	Rua 33	80	
5	Rua 16	Rua 33	Rua 2-C	500	
6	Rua 21-B	Rua 12	Rua 16	160	
7	Rua 21-B	Av. Independência	Rua 12	80	
8	Rua 23	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	120	
9	Rua 23-B	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	220	
10	Av. Getulio Vargas	Viaduto Nossa Srª das Graças	Ao posto JK	500	
11	Av. Lucas Evangelista	Av. Integração	Rua Pedro M Chaves	350	
12	Av. 07 de Setembro	Rua 15 de Novedmbro	Rua 12 de Outubro	1100	
13	Trevo do Jardim Amália	Toda extensão		20	
14	Rua Miguel Couto	Trevo da Rua Noel Rosa	Rua Alfredo Ellis	220	
15	Av. dos Trabalhadores	Rua 41-C	Av. Amaral Peixoto	700	
16	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	Rua 41-C	Av. Gustavo Lira	700	
17	Praça Juarez Antunes (Rua 21-B)	Toda extensão		458	
18	Memorial Getúlio Vargas (Rua 14)	Toda extensão		442	
19	Rua 25	Rua 16	Rua 12	160	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20	Rua 25-A	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	220	
21	Rua 33	Av. dos Trabalhadores	Rua 18-A	480	
TOTAL DE VARRIÇÃO				7210	

VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

2 X POR SEMANA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA	
1	Escada São Carlos	Toda extensão	445	890	
2	Escada Ponte Alta	Rua Viena a Rua 249-A	48	96	
3	Escada	Rua Faria de Brito à Rua Fernando Tedesco	35	70	
4	Escada	Rua Nilo Peçanha / Av. São Lucas / Rua São Jorge	228	456	
5	Escada	Rua Mário Ramos / Rua peri	38	76	
6	Escada	Rua Rui Brabosa à Rua Almirante Tamandaré (02 unidades)	165	330	
7	Escada	Rua Olavo Bilac à Rua Francisco Evangelista Delgado	50	100	
8	Escada	Rua Ataulfo Alves à Rua Uruguai	50	100	
9	Escada	Maria Elias Thomé	96	192	
10	Escada 01	Rua 80 com a Rua 82	60	120	
11	Escada 02	Rua 80 com a Rua 82	60	120	
12	Escada	Rua Angra dos Reis	45	90	
13	Escada	Rua 238 / Rua Francisco Vitorino / Rua Emilio de Menezes	100	200	
14	Escada	Rua 60 ao Colégio Rosário	93	186	
15	Escada	Rua 160 ao Bairro Laranjal	155	310	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16	Escada	Rua 161-B	30	60
17	Escada	Rua Teresópolis à Rua Petrópolis	91	182
18	Escada	Rua Itaborai à Rua Itatiaia	45	90
19	Escada	Rua Itaguai à Rua Itaborai	62	124
20	Escada	Rua Itaguai à Rua Araruama	20	40
21	Escadão	Rua Machado de Assis à Rua Marcilio Dias	74	148

VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

2 X POR SEMANA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA	
22	Passarela	Rua Gustavo Lira ao Colegio Getulio Vargas	138	276	
23	Passarela	Do Viaduto Heitor Leite Franco	60	120	
24	Passarela São Carlos	Toda extensão	882	1764	
25	Passarela Av. Getulio Vargas	Toda extensão	100	200	
26	Rampa A	Toda extensão	90	180	
27	Servidão	Rua 249 à Av. Europa	58	116	
TOTAL DE VARRIÇÃO			3318	6636	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRROS E FREQUENCIAS DA VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

ORDEM	BAIRRO	LOCAL	FREQUENCIA
1	SÃO JOÃO	RUA MARCILIO DIAS ATAULFO PINTO DOS REIS RUA ARARIBOIA RUA GUSTAVO LIRA	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
2	SÃO LUCAS	RUA ATAULFO ALVES RUA URUGUAI AV. SÃO LUCAS RUA NILO PEÇANHA RUA 401 TRAVSSA MARIA ELIAS TOME RUA OLAVO BILAC RUA V. FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
3	JARDIM EUROPA	RUA 249 RUA VIENA AV. EUROPA AV. EUROPA (PASSARELA) RUA 249 (PASSARELA)	TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA
4	SESSENTA	RUA 60 RUA DO COLEGIO NOSSA SRª DO ROSÁRIO	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	RUA 161-B RUA 161-A	TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
--	------------------------	--------------------------------

BAIRROS E FREQUENCIAS DA VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

ORDEM	BAIRRO	LOCAL	FREQUENCIA
5	CENTRO	PASSARELA GETULIO VARGAS RUA 156	QUARTA E SABADO SEGUNDA E QUINTA
6	LARANJAL	RUA 100 ESCADÃO DO ESTUDANTE	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA
7	EUCALIPTAL	RUA PERY RUA MÁRIO RAMOS RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ RUA RUI BARBOSA RUA 238 / RUA FRANCISCO VITORINO / RUA EMILIO DE MENEZES RUA ARARUAMA RUA PETRÓPOLIS RUA ITABORAI RUA ITAGUAI RUA ARARUAMA	QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA SEGUNDA E QUINTA TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	BELMONTE	RUA ITATIAIA RUA ITAGUAI RUA F RUA CAMBUCI RUA D RUA B RUA B	TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA
---	----------	--	--

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Aero Clube		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Beira Rio 01	Av. Salgado Filho	Rua Bartolomeu Gusmão	400	800
2	Av. Beira-Rio 02	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	200	400
3	Av. Ministro Salgado Filho	Ponte Pres. Medici	Rua Bartolomeu Gusmão	1200	2400
4	Rua Bartolomeu Gusmão	Av. Beira Rio	Av. Salgado Filho	440	880
5	Rua Edu Chaves	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	180	360
6	Rua João Maurício de Medeiros	Av. Beira Rio	toda extensão	600	1200
7	Rua José E. Junqueira	Av. Salgado Filho	Rua João M. Medeiros	110	220
8	Rua José G. Ribeiro	Av. Beira Rio	Rua Bartolomeu Gusmão	100	200
9	Rua Luiz L. Dornelas	Av. Beira Rio	Rua José E. Junqueira	540	1080





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10	Rua Mena Barreto	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	180	360
11	Rua Nazer F. Themes	Rua João M. Mediros	Rua Luiz Lopes Dorneles	130	260
12	Rua Pedro L. Mendes	Av. Beira Rio	Av. Salgado Filho	500	1000
13	Rua Rubens M. E. Souza	Av. Salgado Filho	Rua Luiz L. Dornelas	130	260
TOTAL DE VARRIÇÃO				4710	9420

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Água Limpa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Alameda 01	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Sem saída	30	60
2	Alameda 02	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Sem saída	70	140
3	Alameda 03	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Araguaia	75	150
4	Alameda 04	Travessa Rio Branco	Rua Sem saída	30	60
5	Alameda B	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
6	Alameda C	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
7	Praça Alquiméia F. Figorello	Toda extensão		130	260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	Rua 1	Condomínio Vista Bela		125	250
9	Rua 2	Condomínio Vista Bela		125	250
10	Rua 3	Condomínio Vista Bela		125	250
11	Rua 4	Condomínio Vista Bela		135	270
12	Rua A	Loteamento Guarda-Mor		445	890
13	Rua Agapantos	Rua Cravinas	Rua Angélica	200	400
14	Rua Américo Vespúcio	Rua Estácio de Sá	Rua Salvador de Sá	150	300
15	Rua Angélica	Rua Cravinas	Rua Crisâtemos	600	1200
16	Rua Antúrios	Rua Crisâtemos	Ao final	160	320
17	Rua B	Loteamento Guarda-Mor		445	890
18	Rua C, D	Loteamento Guarda-Mor		445	890
19	Rua Caramuru	Rua Jorge G. Pereira	Rua Salvador de Sá	100	200
20	Rua Cravinas	Rua Margarida	Rua Angélica	640	1280
21	Rua Crisâtemos	Toda extensão		490	980

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Água Limpa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua das Rosas	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	60	120
23	Rua do Carmo	Rua Rio Araguaia	Rua Sem saída	105	210





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

24	Rua Eloy Pereira Pimentel	BR-393	Estrada de Pinheiral	1590	3180
25	Rua Estácio de Sá	Rua Pedro A Cabral	Rua Américo Vesóúcio	80	160
26	Rua Felipe dos Santos	Rua Rio Negro	ao final	430	860
27	Rua Iguapé	Rua E	Rua Rio Araguaia	130	260
28	Rua Jasmim	Rua Cravinas	Rua Rio Negro	80	160
29	Rua Jorge G. Pereira	Rua Pascoal Silva	Rua Salvador de Sá	550	1100
30	Rua José do Patrocínio	Av. Felipe dos Santos	Ao final	250	500
31	Rua Lilás	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	80	160
32	Rua Lírios	Rua Papoula	Rua Violetas	210	420
33	Rua Madressilva	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	300	600
34	Rua Margaridas	Rua das Rosas	Rua Cravinas	110	220
35	Rua Narcisos	Rua Papoula	Rua Crisâtemos	50	100
36	Rua Papoula	Rua J,	Rua Crisâtemos	340	680
37	Rua Pascoal Silva	Av. Felipe dos Santos	Rua Jorge G. Pereira	300	600
38	Rua Pedro A. Cabral	Rua Jorge G. Pereira	Av. Felipe dos Santos	260	520
39	Rua Pedro Lessa + Escada	Rua Siqueira Campos	Av. Felipe dos Santos	60	120
40	Rua Rio Amazonas	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Paraíba	150	300
41	Rua Rio Apa	Av. Visconde do Rio Branco	ao final	60	120
42	Rua Rio Araguaia	Rua Rio Araguaia	Rua Rio Negro	820	1640

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Água Limpa

HORÁRIO: Diurno



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
43	Rua Rio Araguaia	Estrada de Pinheiral	Rua E	800	1600
44	Rua Rio Doce	Rua Rio Piabanha	Rua Rio Preto	140	280
45	Rua Rio Iça	Av. Rio Paraíba	Rua Rio Negro	60	120
46	Rua Rio Jari	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Piabanha	60	120
47	Rua Rio Negro	Av. Visconde do Rio Branco	Av. Felipe dos Santos	400	800
48	Rua Rio Paraíba	Rua E	Rua Rio Araguaia	320	640
49	Rua Rio Paraibuna	Toda extensão	Até a Av. Rio Branco	420	840
50	Rua Rio Paranapanema	Rua Rio Doce	ao final	140	280
51	Rua Rio Pardo	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Piabanha	80	160
52	Rua Rio Piabanha	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Paraíba	330	660
53	Rua Rio Preto	Rua Tocantins	Rua Rio Araguaia	450	900
54	Rua Rio Tocantins	Toda extensão	Até a Av. Rio Branco	400	800
55	Rua Salvador de Sá	Av. Felipe dos Santos	Ao final	850	1700
56	Rua Siqueira Campos	Av. Felipe dos Santos	Ao final	700	1400
57	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Negro	ao final	440	880
58	Rua Xingu	Rua Rio Araguaia	Rua Sem saída	100	200
59	Servidão Jussara	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
60	Travessa Santa Luzia	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Eloy Pereira Pimentel	40	80
61	Travessa Visconde do Rio Branco	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Araguaia	630	1260
TOTAL DE VARRIÇÃO				17060	34120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Aterrado		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Coroados	Rua Paulo L. Marçal	Rua Nestor Perlingeiro	560	1120
2	Rua Bernardo Ferraz	Rua Luiz A Pereira	Rua Nestor Perlingeiro	480	960
3	Rua Cesar Salamonte	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	250	500
4	Rua Gov. Luiz M Portela	Rua Nestor Perlingeiro	Rua Paulo Marçal	500	1000
5	Rua Jayme Pantaleão de Moraes	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	280	560
6	Rua Luiz A Pereira	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	200	400
7	Rua Paulo Marçal	AV. 07 de Setembro	Av. Coroados	160	320
8	Av. da Integração	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	530	1060
9	Rua 15 de Novembro	Rua Luiz Guimarães	Rua José de Araujo	110	220
10	Rua 1º de Maio	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	300	600
11	Rua 09 de Abril	Rua Luiz Gama	Av. 07 de Setembro	200	400
12	Rua Cicinato Braga	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	310	620
13	Rua José de Araujo	Av. da Integração	Rua Miguel de Cervantes	300	600
14	Rua Simão da Cunha Gago	Rua Paulo L. Marçal	Rua Nestor Perlingeiro	690	1380
TOTAL DE VARRIÇÃO				4870	9740





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Barreira Cravo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Artur Luiz Corrêa	Rua Francisco Lau	Av. Beira Rio	1250	2500
3	Av. Beira Rio (parte)	Rua Francisco Lau	Av. Arthur Luiz Corrêa	1230	2460
9	Rua Gediel Gripp	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	170	340
5	Rua 2	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
6	Rua 3	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
7	Rua 4	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
8	Rua 5	Av. Artur Luiz Corrêa	Av. Beira Rio	150	300
10	Rua 6	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	140	280
11	Rua 7	Rua 6	Rua 1	180	360
13	Rua 10	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	170	340
TOTAL DE VARRIÇÃO				3620	7240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Bela Vista		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 17-A	Rua 19-A	Rua 19	400	800
2	Rua 17-B	Rua 82	Rua 17C	300	600
3	Rua 17-C	Rua 75	Rua 17-A	280	560
4	Rua 17-C1	Rua 17-B1	Rua 17-a	60	120
5	Rua 17-D	Rua 17-B	Rua 17-A	60	120
6	Rua 17-E	Rua 17-L	Rua 17-B	120	240
7	Rua 17-F	Rua 17-M	Rua 17-E	80	160
8	Rua 17-G	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
9	Rua 17-H	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
10	Rua 17-I	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
11	Rua 17-J	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
12	Rua 17-K	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
13	Rua 17-L	Rua 17-E	Rua 17-C	50	100
14	Rua 17-M	Rua 17-F	Rua 17-E	60	120
15	Rua 19-B	Rua 19-A	Ao final	250	500
16	Rua 19-C	Rua 19-D	Rua 19-B	60	120
17	Rua 19-D	Rua 401	Rua 19-C	250	500
18	Rua 402	Rua 401	Ao final	80	160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua 19-A	Rua 16	Ao final	1000	2000
TOTAL DE VARRIÇÃO				3400	6800

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso do Viaduto Castelo Branco	Toda a extensão		350	700
2	Av. Almte Adalberto B. Nunes	Rua Julio Caruso	Divisa de Barra Mansa	1850	3700
3	Av. Bahia	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Av. dos Mineiros	430	860
4	Av. Belmonte (parte)	Rua Itaqui	Rua Parnaíba	430	860
5	Av. Belmonte (parte)	Rua Corumbá	Rua Alegrete	60	120
6	Av. Belo Horizonte	Av. dos Mineiros	Rua Itaipava	500	1000
7	Av. Cuiabá	AV. Grande Oriente	Av. Belmonte	180	360
8	Av. Julio Caruso	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Rua Pernambuco	980	1960
9	Av. Mineiros	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Rua Itajai	1340	2680
10	Av. Pelotas	Av. dos Mineiros	Av. Belo Horizonte	400	800
11	Av. Pernambuco	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Até o final	630	1260
12	Av. Santa Rosa	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Ao final	520	1040
13	Rua 04	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Av. Pres. Kennedy	160	320
14	Rua A	Rua E	Rua J	320	640





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Ao final	400	800
16	Rua Alegrete	Av. Belmonte	Rua Florianopolis	330	660
17	Rua Araruama	Rua G	Rua J	980	1960
18	Rua B	Rua Cabo Frio	Rua D	150	300
19	Rua B	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	260	520
20	Rua Bagé	Rua Pelotas	Av. dos Mineiros	100	200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
21	Rua C	Rua Cabo Frio	Rua D	220	440
22	Rua C	Rua M	Rua E	300	600
23	Rua C	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	200	400
24	Rua Cabo Frio	Av. Pres. Kennedy	Rua G	420	840
25	Rua Cachoeira de Macacú	Rua Cambuci	Rua 18	80	160
26	Rua Cambuci	Viaduto Castelo Branco	Rua Cabo Frio	320	640
27	Rua Cordeiro	Rua F	Rua G	500	1000
28	Rua Corumbá	Av. Belmonte	Rua Grande Oriente	140	280
29	Rua D	Av. Pres. Kennedy	Rua E	210	420
30	Rua D	Rua G	Rua E	130	260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

31	Rua D	Av. Santa Rosa	Rua A	780	1560
32	Rua E	Rua Petrópolis	Ao final	440	880
33	Rua E	Rua D	Rua B	300	600
34	Rua E	Av. Santa Rosa	Ao final	50	100
35	Rua F	Rua E	Rua B	220	440
36	Rua F	Rua G	Rua Cordeiro	420	840
37	Rua F	Rua Cabo Frio	Rua Cordeiro	100	200
38	Rua Florianópolis	Rua Itajai	Av. Belmonte	300	600
39	Rua G	Av. Santa Rosa	Ao final	600	1200
40	Rua G	Rua E	Rua D	150	300

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
41	Rua G ou 3	Rua G	Rua C	220	440
42	Rua Grande Oriente	Av. dos Mineiros	Rua Julio Caruso	640	1280
43	Rua I	Rua M	Rua A	80	160
44	Rua I	Rua O	Rua G	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

45	Rua Itacuruça	Rua Itaocara	Rua Petrópolis	90	180
46	Rua Itaguai	Rua Araruama	Rua Araruama	330	660
47	Rua Itaipava	Rua Itavera	Rua Itaqui	100	200
48	Rua Itajai	Rua Santa Catarina	Rua Palmeiras	300	600
49	Rua Itajubá	Rua Itajai	Rua Florianópolis	140	280
50	Rua Itaocara	Rua Araruama	Rua Parati	100	200
51	Rua Itaqui	Rua Iatipava	Rua Itavera	150	300
52	Rua Itatiaia	Rua E	Rua M	260	520
53	Rua Itavera	Av. Belo Horizonte	Av. Belmonte	570	1140
54	Rua J	Rua M	Rua M	200	400
55	Rua José N. de Creton	Av. Julio Caruso	Até o final	130	260
56	Rua K	Rua O	Ao final	180	360
57	Rua L	Toda extensão		100	200
58	Rua M	Rua D	Rua J	270	540
59	Rua M	Rua K	Rua N	100	200
60	Rua Macaé	Av. Pres. Kennedy	Rua Maricá	100	200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/	SEMANA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		INÍCIO	FIM	DE VIA	
61	Rua Mangaratiba	Rua Macaé	Rua Mangaratiba	230	460
62	Rua Maricá	Rua Araruama	Até o final	100	200
63	Rua Meriti	Av. Pres. Kennedy	Av. dos Mineiros	450	900
64	Rua N e H	Toda extensão		330	660
65	Rua O	Rua I	Rua G	300	600
66	Rua P	Rua O	Ao final	100	200
67	Rua Parati	Av. Pres. Kennedy	Rua Itaocara	100	200
68	Rua Petrópolis	Rua Mangaratiba	Rua Cabo Frio	730	1460
69	Rua Pres. Kennedy	Rua 18	Av. dos Mineiros	1100	2200
70	Rua Projetada	Av. Bahia	Ao final	95	190
71	Rua Rio Grande	Av. Belo Horizonte	Rua Cuiabá	230	460
72	Rua Santa Catarina (parte)	Av. Cuiabá	Av. Belo Horizonte	240	480
73	Rua Santa Catarina (parte)	Av. Belo Horizonte	Rua Itajai	250	500
74	Rua Teresopolis	Paralela a Petropolis		410	820
75	Rua Ubá	Rua Pelotas	Rua Grande Oriente	120	240
76	Rua 06	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	160	320
77	Rua 07	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
78	Rua 08	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
79	Rua 09	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200
80	Rua 10	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
81	Rua 11	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
82	Rua 12	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
83	Rua 13	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
84	Rua 14	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				26205	52410

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Brasilândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Ferroviária	Rua 9	Rua Um	310	620
2	Rua 2	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	220	440
3	Rua 4	Rua Francisco Caetano	Rua A	200	400
4	Rua 5	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	150	300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5	Rua 6	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	130	260
6	Rua 7	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	100	200
7	Rua 8	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	80	160
8	Rua 9	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	60	120
9	Rua Francisco Caetano Pereira	Rua 9	Rua Gonçalves Ledo	530	1060
10	Rua José Napoleão	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	210	420
11	Rua K	Rua 6	Rua Um	200	400
12	Rua Um	Rua Francisco Caetano	Rua K	270	540
TOTAL DE VARRIÇÃO				2460	4920

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: C. H. Vila Rica		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 01	Toda a extensão (2 pistas)		1200	2400
2	Av. 02	Rótula da Rua 17	Rua 31	960	1920
3	Av. 03	Rótula da Av.	Rua 31	450	900





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4	Av. 04	Rua 01	Ao final	1000	2000
5	Av. 05	Toda a extensão		1000	2000
6	Rua 01	Av. 05	Ao final	150	300
7	Rua 02	Av. 05	Ao final	220	440
8	Rua 03	Av. 05	Ao final	210	420
9	Rua 04	Av. 05	Ao final	100	200
10	Rua 05	Av. 05	Ao final	100	200
11	Rua 06	Av. 05	Ao final	310	620
12	Rua 07	Av. 05	Ao final	400	800
13	Rua 08	Av. 05	Ao final	410	820
14	Rua 09	Av. 05	Ao final	150	300
15	Rua 10	Av. 05	Ao final	120	240
16	Rua 11	Av. 05	Ao final	190	380
17	Rua 12	Av. 05	Ao final	200	400
18	Rua 14	Av. 05	Ao final	280	560
19	Rua 15	Rua 44	Até o final	170	340
20	Rua 16	Av. 05	Ao final	430	860
21	Rua 17	Rótula de acesso	Até o final	250	500

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: C. H. Vila Rica		HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		INÍCIO	FIM	DE VIA	
22	Rua 19	Av. 05	Ao final	250	500
23	Rua 20	Rua 02	Ao final	690	1380
24	Rua 21	Av. 05	Ao final	250	500
25	Rua 22	Av. 02	Ao final	670	1340
26	Rua 23	Av. 05	Ao final	260	520
27	Rua 24	Av. 05	Ao final	240	480
28	Rua 25	Av. 03	Ao final	90	180
29	Rua 26	Av. 03	Ao final	560	1120
30	Rua 27	Av. 05	Ao final	250	500
31	Rua 28	Av. 03	Ao final	100	200
32	Rua 29	Av. 03	Ao final	500	1000
33	Rua 30	Av. 05	Ao final	250	500
34	Rua 31	Av. 03	Ao final	600	1200
35	Rua 32	Av. 05	Ao final	250	500
36	Rua 33	Rua 42	Ao final	460	920
37	Rua 34	Av. 05	Ao final	210	420
38	Rua 35	Av. 04	Ao final	100	200
39	Rua 35-A	Av. 04	Ao final	200	400
40	Rua 42	Rua 17	Rua 33	350	700
41	Rua 43	Rua 35	Rua 35-A	200	400
42	Rua 44	Rua 15	Rua 33	350	700

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: C. H. Vila Rica		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
43	RODOVIA DOS METALURGICOS	Cabine de Segurança (C.H.Vila Rica)	Pórtico - VRD 001 (Colina)	4050	8100
		TOTAL DE VARRIÇÃO		19180	38360

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Caieiras / Cailândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Imprensa	Rua Gonçalves Ledo	Rua Oswaldo de Andrade	600	1200
2	Rua Alceu A. Lima	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	120	240
3	Rua Carlos Lacerda	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	90	180
4	Rua Davi Nasser	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	90	180
5	Rua do Contorno	Rua Gonçalves Ledo	Rua Herbert Moser	540	1080
6	Rua E. Bitencourt	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	110	220
7	Rua Gonçalves Ledo	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	130	260
8	Rua Gutemberg	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	140	280
9	Rua Hebert Moses	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	160	320
10	Rua Irineu Marinho	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	170	340
11	Rua Joaquim Nabuco	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	150	300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua Júlio Mesquita	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	120	240
13	Rua Nascimento Brito	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	70	140
14	Rua Oswaldo de Andrade	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	40	80
15	Rua Roquete Pinto	Rua do Contorno	Rua Oswaldo de Andrade	350	700
16	Rua Saldanha Marinho	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	50	100
17	CAILÂNDIA	Toda a extensão das ruas		2200	4400
TOTAL DE VARRIÇÃO				5130	10260

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Casa de Pedra		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 715	Rua 750	Rua 758	300	600
2	Rua 717	Rua 752	Rua 758	140	280
3	Rua 719	Rodovia do Aço	Rua 752	220	440
4	Rua 721	Rua 752	Rua 760	130	260
5	Rua 723	Rua 750	Rua 752	50	100
6	Rua 725	Rua 750	Rodovia do Aço	350	700
7	Rua 750	Rua 715	Rua 725	300	600
8	Rua 752	Rua 715	Rua 725	320	640
9	Rua 754	Rua 715	Rua 725	400	800





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10	Rua 756	Rua 715	Rua 725	500	1000
11	Rua 758	Rua 725	Rua 715	600	1200
12	Rua 760	Rua 721	Rodovia do Aço	350	700
TOTAL DE VARRIÇÃO				3660	7320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Cidade Nova		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Alimo Antônio Francisco	Toda a extensão		2000	4000
2	Rua B	Rua D	Rua C	90	180
3	Rua C	Rua D	Ao final	100	200
4	Rua D	Rua B	Rua C	300	600
5	Rua E	Rua B	Rua C	300	600
6	Rua F	Rua B	Rua C	300	600
7	Rua G	Rua C	Rua A	90	180
8	Rua H	Rua C	Rua A	100	200
9	Rua I	Rua F	Ao final	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10	Rua J	Rua F	Ao final	40	80
11	Rua Vitor Balbi	Entrada		400	800
TOTAL DE VARRIÇÃO				3820	7640

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Conforto		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 01	Rua 02	Rua 06	120	240
2	Rua 02	Rua 15	Av. Roma	2450	4900
3	Rua 03	Rua 02	Rua 06	130	260
4	Rua 04	Rua 15	Rua 249	2100	4200
5	Rua 05	Rua 02	Rua 06	130	260
6	Rua 06	Rua 05	Rua 211	370	740
7	Rua 205	Rua 02	Rua 06	130	260
8	Rua 206	Toda a extensão		160	320
9	Rua 208	Rua 216	Rua 210	200	400
10	Rua 210	Rua Fernando Tedesco	Rua 245	120	240
11	Rua 211	Rua 02	Ao final	230	460





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua 212	Rua 210	Rua Faria de Brito	50	100
13	Rua 213	Rua 02	Ao final	200	400
14	Rua 216	Rua 249-A	Rua 208	40	80
15	Rua 220	Rua 02	Rua 04	160	320
16	Rua 221-A	Rua 238	Rua 223	240	480
17	Rua 222	Toda a extensão		140	280
18	Rua 223	Rua 02	Rua 238	250	500
19	Rua 224	Rua 222	Ao final	120	240
20	Rua 225	Rua 238	Rua 02	250	500
21	Rua 226	Toda a extensão		100	200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Conforto		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua 227	Rua 02	Rua 238	220	440
23	Rua 228	Rua 239	Rua 235	80	160
24	Rua 228-A	Rua 230	Rua 238	70	140
25	Rua 230	Rua 241	Rua Castro Alves	440	880
26	Rua 231	Rua 02	Ao final	110	220
27	Rua 232	Rua 225	Rua 227	40	80
28	Rua 235	Rua 02	Rua 230	220	440





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

29	Rua 236	Rua 223	Rua 225	60	120
30	Rua 237	Rua 02	Rua 228	160	320
31	Rua 238	Rua Castro Alves	Rua Rui Barbosa	350	700
32	Rua 239	Rua 02	Rua 228	180	360
33	Rua 241	Rua 02	Rua Castro Alves	240	480
34	Rua 243	Rua 02	Rua Fernando Tedesco	200	400
35	Rua 245	Rua 02	Rua 210	220	440
36	Rua 249 e 249-A	Rua 02	Rua 216	250	500
37	Rua 251	Rua 02	Av. Roma	230	460
38	Rua Faria de Brito	Rua 212	Ao final	600	1200
39	Rua Rodrigues de Abreu	Rua Faria de Brito	Rua Valentino A Granato	510	1020
40	Ruas 15,13, 11, 9, 7, 3, 203, 205	Rua 02	Rua 04	1490	2980
41	Ruas Paralelas a Rua 02	Rua 207	Rua 211	100	200
42		Rua 229	Rua 233	140	280

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Conforto		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
43	BR-393	Rua 243	Rua 247	100	200
44		Rua 217	Rua 221	140	280
45		Av. Roma	Ao bairro Jardim Amália II	4200	8400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	18040	36080
--------------------------	--------------	--------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Dom Bosco		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Marechal Hermes da Fonseca	Rua Eptácio Pessoa	até o Ribeirão do Inferno	400	800
2	Rua Washington Luiz	Rua Eptácio Pessoa	Rua Deodoro da Fonseca	490	980
3	Rua João Café Filho	Rua Eptácio Pessoa	Rua Deodoro da Fonseca	450	900
4	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	Rua Deodoro da Fonseca	600	1200
5	Rua Artur Bernardes	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	380	760
6	Rua Delfin Moreira	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	380	760
7	Rua Venceslau Braz	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	390	780
8	Rua Carlos Luz	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	400	800
9	Rua Deodoro da Fonseca	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	400	800
10	Rua Nereu Ramos	Rua Marechal Hermes	Rua Deodoro da Fonseca	180	360
11	Rua Afonso Pena	Av. Paraíba	Praça dos Presidentes	360	720
12	Rua Campos Sales	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	220	440
13	Rua Eptácio Pessoa	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	350	700





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO**5000****10000****VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Eucaliptal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Alnte. Protogenes Guimarães	Rua Oliveira Botelho	Rua Floriano Peixoto	210	420
2	Rua Amte. Tamandaré	Rua 04	Rua Dr. Mario Ramos	400	800
3	Rua Baltazar de Souza	Rua 238	Rua Dr. Mario Ramos	330	660
4	Rua Carmem Miranda	Rua Minas Gerais	Rua Emílio Menezes	190	380
5	Rua Castro Alves	Rua 241	Rua Emílio Menezes	300	600
6	Rua D. Pedro II	Rua Rio Branco	Rua Tiradentes	80	160
7	Rua Dom Bosco	Rua Nilo Peçanha	Rua General Osório	220	440
8	Rua Dr. Mário Ramos	Rua General Osório	Ao final	320	640
9	Rua Dr. Paulo Gama	Rua Castro Alves	Ao final	410	820
10	Rua Duque de Caxias	Rua Ver. Raimundo Diogo	Rua Rui Barbosa	130	260
11	Rua Emílio de Menezes	Rua Castro Alves	Rua D. Pedro II	160	320
12	Rua Espirito Santo	Rua Minas Gerais	Rua Goiás	280	560
13	Rua Euclides da Cunha	Rua Francisco E. Delgado	Rua Olavo bilac	340	680
14	Rua Floriano Peixoto	Rua João Hassis	Rua Gal. Osório e contorno da praça	290	580
15	Rua Francisco Alves	Rua José Alencar	Rua Emílio Menezes	200	400





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16	Rua Francisco Pedro Vitorino	Rua Castro Alves	Rua D. Pdero II	200	400
17	Rua General Osório	Rua Dom Bosco	Rua Dr. Mario Ramos	400	800
18	Rua Goiás	Rua Minas Gerais	Rua Emílio Menezes	200	400
19	Rua Herculano de Freitas	Rua Nilo Peçanha	Rua Gal. Osório	180	360
20	Rua João Hassis	Rua Tirdentes	Rua Rui Barbosa	370	740

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Eucaliptal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
21	Rua João Nascimento Almeida	Rua Minas Gerais	Rua Espirito Santo	110	220
22	Rua José Bonifacio	Rua Espirito Santo	Rua Minas Gerais	100	200
23	Rua José de Alencar	Rua Castro Alves	Rua Francisco Alves	80	160
24	Rua Minas Gerais	Av. São Lucas	Rua Francisco Alves	500	1000
25	Rua Nilo Peçanha	Rua Dom Bosco	Rua Oliveira Botelho	220	440
26	Rua Olavo Bilac	Av. São Lucas	Rua João Hassis	780	1560
27	Rua Oliveira Botelho	Rua Nilo Peçanha	Rua Tiradentes	80	160
28	Rua Peri	Rua General Osório	Rua Faria de Brito	150	300
29	Rua Prof. Faria Lima	Rua General Osório	Rua Nilo Peçanha	220	440
30	Rua Rio de Janeiro	Rua Faria Lima	Rua Goiás	290	580
31	Rua Rui Barbosa	Rua 238	Ao final	250	500





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

32	Rua São Bento	Rua Olavo Bilac	Ao final	60	120
33	Rua São Luiz	Rua São Bento	Rua Dom bosco	70	140
34	Rua Tiradentes	Rua Castro Alves	Rua Oliveira Botelho	300	600
35	Rua V. Raimundo Diogo	Rua 238	Rua Dr. Mario Ramos	330	660
TOTAL DE VARRIÇÃO				8750	17500

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Amália I		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Almirante Barroso	Rua Papa Paulo VI	Ao final	450	900
2	Rua Artur Bernardes	Rua Evaristo da Veiga	Rua Marquês de Pombal	80	160
3	Rua Corifeu Marques	Rua Papa Paulo VI	Rua Irineu Machado	150	300
4	Rua Cristovão Colombo	Rua Artur Bernardes	Rua Mário F. Neto	400	800
5	Rua Evaristo da Veiga	Rua Raimundo Corrêa	ao final	560	1120
6	Rua Florêncio de Abreu	Rua Papa Paulo VI	Rua Evaristo da Veiga	340	680
7	Rua Manoel dos Santos	Rua Noel Rosa	Rua Sérgio S. de Castro	480	960
8	Rua Marques de Pombal	Rua Cristovão Colombo	Rua Mário F. Neto	500	1000
9	Rua Miguel Couto	Rua Camilo A. Pereira	Rua Senador Pinheiro A.C. rodrigues	320	640
10	Rua Noel Rosa	Rua Irineu Machado	Rua Sem. Pinheiro A.C. Rodrigues	300	600
11	Rua Papa Paulo VI	Rua Noel Rosa	Rua Almirante Barroso	420	840





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua Pedro Toledo	Rua Noel Rosa	Rua Corifeu Marques	160	320
13	Rua Raimundo Corrêa	Rua Florêncio de Abreu	Rua Marques de Pombal	220	440
14	Rua Senador Alfredo Ellis	Rua Sem. Martins Fontes	Rua Irineu Machado	530	1060
15	Rua Senador Irineu Machado	Rua Noel Rosa	Rua Florêncio de Abreu	220	440
16	Rua Senador Pinheiro A.C. Rodrigues	Rua Noel Rosa	Rua Manoel S. Gonçalves	500	1000
17	Rua Sérgio de Souza	Rua Papa Paulo VI	Ao final	160	320
TOTAL DE VARRIÇÃO				5790	11580

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Amália II		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Vasco da Gama	Rua Mário Ferreira Neto	ao final	170	340
2	Rua Mário Ferreira Neto	Rua Cristóvão Colombo	Rua Marques de Pombal	350	700
3	Rua Fernão de Magalhães	Rua Tomás Augusto Gonzaga à	Rua Mário F. Neto	360	720
4	Rua Tomás A. Gonzaga	Rua Fernão de Magalhães à	Rua J	320	640
5	Rua Carlos Gomes	Rua Cristóvão colombo	Rua Vasco da Gama	200	400
6	Trevo Jd. Amália II e BR 393	Toda extensão		100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				1500	3000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Belvedere		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Um	Av. Tancredo Neves	Rua Romeu da C. Vieira	120	240
2	Rodovia dos Metalurgicos	UNIMED	Após Av.01	550	1100
3	Rua 12	Rua Maria Wanda Padilha	ao final	120	240
4	Rua 13	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	Ao final	90	180
5	Rua 15	Rua Romeu da C. Vieira	ao final	30	60
6	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua Romeu da C. Vieira	Ao final	860	1720
7	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Ao final	150	300
8	Rua Joaquim Caetano Pinto	Rua Sebastião Carlos Gama	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	150	300
9	Rua José guilherme Leal de Souza	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Ao final	150	300
10	Rua Maria Wanda Padilha	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua 10	900	1800
11	Rua Romeu Costa vieira	Rua Cristóvão Moreira da Silva	ao final	710	1420
12	Rua Sebastião Carlos Gama	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua Maria Wanda Padilha	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				3950	7900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Esperança		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 60 (parte)	Rua 312	Rua 646	900	1800
2	Rua 637	Rua 640	Rua 642	50	100
3	Rua 639	Rua 640	Rua 642	50	100
4	Rua 640	Rua 640	Rua 637	400	800
5	Rua 641	Rua 642	Rua 643	90	180
6	Rua 642	Rua 637	Rua 60	590	1180
7	Rua 643	Rua 60	Rua 640	200	400
8	Rua 649 (parte)	Rua 640	Rua 646	300	600
TOTAL DE VARRIÇÃO				2580	5160

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Europa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Manchester	Av. Roma	Rua 216	1230	2460
2	Av. Roma	Av. Sérgio Braga	Rua Medici	880	1760
3	H.R. V. Viena	Av. Roma	Ao final	100	200
4	Rua Berlim	Rua Roma	Av. Roma	160	320
5	Rua Lisboa	Av. Roma	Ru Monte Carlos	100	200
6	Rua Londres	Rua Monte Carlos	Av. Roma	70	140
7	Rua Madri	Av. Modena	Av. Manchester	40	80
8	Rua Modena	Rua Lisboa	Rua Madri	240	480
9	Rua Monte Carlo	Av. Roma	Rua Modena	240	480
10	Rua Paris	Av. Roma	Av. Roma	110	220
TOTAL DE VARRIÇÃO				3170	6340

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Normândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Afonso Leite	Rua Martins Fontes	Rua Tuiuti	370	740
2	Rua 16	Rua Álvares Azevedo	Rua Tuiuti	300	600





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3	Rua Silva Ramos	Rua Álvares Azevedo	Rua Tuiuti	240	480
4	Rua Guimarães Passos	Rua Silva Ramos	Rua 16	150	300
5	Rua Prof. Alfredo Ellis Jr.	Toda a extensão		890	1780
6	Rua Álvares de Azevedo	Rua Santo Muccianini	Rua Afonso Leite	300	600
7	Rua Vicentina Goulart	Rua Santo Muccianini	Rua Afonso Leite	300	600
8	Rua Martins Fontes	Rua Alfredo Ellis	Rua Santo Muccianini	310	620
9	Rua Santo Muccianini	Av. Amaral Peixoto	Rua Álvares Azevedo	200	400
10	Rua Camilo A. Pereira	Rua Pinheiro Machado	Rua Santo Muccianini	400	800
11	Rua Prof. Pinto Ferreira	Rua Silva Ramos	Rua Afonso Leite	160	320
TOTAL DE VARRIÇÃO				3620	7240

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua D	Rua G	Rua L	100	200
2	Rua I	Rua H	Rua J	50	100
3	Rua J	Rua T	Rua I	500	1000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5	Rua K	Rua L	Rua J	230	460
4	Rua L	Rua T	Rua D	100	200
6	Rua M	Rua D	Rua J	90	180
7	Rua N	Rua K	Rua J	90	180
8	Rua O	Rua T	Rua J	240	480
9	Rua P	Rua T	Rua J	200	400
10	Rua Q	Rua T	Rua J	200	400
11	Rua R	Rua T	Rua J	90	180
12	Rua S	Rua D	Rua J	80	160
13	Rua T	Rua Luxemburgo	Rua R	450	900
TOTAL DE VARRIÇÃO				2420	4840

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Suíça		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 02	Rua D.Pedro I	ao final	770	1540
2	Rua Bucarest	Rua D. Pedro I	Rua 98	510	1020
3	Rua D. Pedro I	Entrada do bairro	Rua 2	500	1000
4	Rua Jeferson Patriota	Rua 2	ao final	380	760





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5	Rua Ravena	Início da rua	ao lote 72	50	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				2210	4420

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Jardim Tiradentes		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 827	Rua 846	Rua 850-A	220	440
2	Rua 827-A	Rua 850	Rua 839	170	340
3	Rua 829	Rua 846	Rua 850-A	220	440
4	Rua 831	Rua 846	Rua 850-A	220	440
5	Rua 833	Rua 846	Rua 850-A	180	360
6	Rua 835	Rua 846	Rua 839	280	560
7	Rua 837	Rua 846	Rua 850-A	100	200
8	Rua 839	Rua 850	Rodovia do Aço	440	880
9	Rua 846	Rua 827	Rua 837	350	700
10	Rua 848	Rua 833	Rodovia do Aço	290	580
11	Rua 850	Rua 827	Rua 839	450	900
12	Rua 850-A	Rua Projetada	Rua 848	670	1340





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13	Rua 852	Rua 827	Rua 839	400	800
14	Rua 854	Rua 827	Rua 839	220	440
15	Rua 856	Rua 827	Rua 839	160	320
16	Rua 858	Rua 827	Rua 839	120	240
17	Rua 860+ contorno	Rua 827	Rua 839	170	340
TOTAL DE VARRIÇÃO				4660	9320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Veneza		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 07	Rua 10	Rua 20	240	480
2	Rua 09	Rua 10	Rua 20	240	480
3	Rua 11	Rua 10	Rua 20	240	480
4	Rua 12	Av. Artur Luiz Corrêa	Rua 7	60	120
5	Rua 13	Av. Beira Rio	Rua 20	200	400
6	Rua 14	Rua 13	Rua 07	120	240
7	Rua 16	Av. Arthur Luiz Correa	Rua 07	60	120
8	Rua 18	Av. Beira Rio	Rua 13	90	180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	Av. Beira Rio	240	480
TOTAL DE VARRIÇÃO				1490	2980

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Laranjal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 10	Toda a extensão		200	400
2	Rua 100	Toda extensão		1200	2400
3	Rua 101	Rua 100	Rua 108	120	240
4	Rua 102	Rua 100	Rua 100	70	140
5	Rua 103	Rua 338	Rua 100	360	720
6	Rua 104	Rua 100	Rua 100	180	360
7	Rua 105 + (Contorno da Praça)	Rua 104	Rua 108	230	460
8	Rua 106	Rua 101	Rua 100	460	920
9	Rua 108	Rua 100	Rua 157	560	1120
10	Rua 10-A e 10-B + acasso	Toda a extensão		420	840
11	Rua 10-B	Toda a extensão		200	400
12	Rua 152	Rua 154	Passarela	290	580
13	Rua 153 e 153-A	Toda a extensão		220	440





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14	Rua 154	Rua da Assembléia	Av. dos Trabalhadores	1180	2360
15	Rua 156	Rua 100	Rua 157	1100	2200
16	Rua 156-A	Rua 154	Ao final	300	600
17	Rua 157	Rua 154	Rua 108	100	200
18	Rua 159	Rua 154	Rua 156	180	360
19	Rua 159-A	Rua 159-B	Rua 156	100	200
20	Rua 159-B	Tua 156	Rua 154	240	480
21	Rua 161	Rua 164-C	Rua 166-F	250	500

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Laranjal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua 161-A	Rua 154	Rua 166-F	300	600
23	Rua 162	Rua 41-C	Rua 161-B	110	220
24	Rua 163	Rua 154	Rua 164	70	140
25	Rua 163-A e B	Rua 164	ao final	140	280
26	Rua 164	Rua 161	Rua 41-C	110	220
27	Rua 164-A	Rua 161	Rua 166-F	70	140
28	Rua 164-B,C,D	entre as ruas 161 e 161-A (80m cada)		240	480
29	Rua 166	Rua 161	Rua 161-A	80	160
30	Rua 166-A	Rua 161	Rua 161-A	80	160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

31	Rua 166-B	Rua 161	Rua 161-A	80	160
32	Rua 166-C	Rua 161	Rua 161-A	80	160
33	Rua 166-D	Rua 161	Rua 161-A	80	160
34	Rua 166-E	Rua 161	Rua 161-A	80	160
35	Rua 166-F	Rua 161	Rua 161-A	80	160
36	Rua da Assembleia	Av. Nelson Gonçalves	Rua 154	200	400
TOTAL DE VARRIÇÃO				9760	19520

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Minerlândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Caxambú	Rua Poços de Caldas	Divisa de Barra Mansa	350	700
2	Rua Lavras	Rua Valentino Granato	Rua Poços de Caldas	90	180
3	Rua Ouro Preto	Rua Caxambú	Divisa de Barra Mansa	130	260
4	Rua Pequiri	Rua Caxambú	Divisa de Barra Mansa	300	600
5	Rua Poços de Caldas	Rua São João Del Rei	ao Lote 134	600	1200
6	Rua São João Del Rei (parte)	Av. São Lucas	Rua Caxambu	420	840
7	Rua Varginha	Rua São João Del Rei	Rua Poços de Caldas	120	240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		TOTAL DE VARRIÇÃO	2010	4020

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Monte Castelo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 322	Rua 334	Rua 103	540	1080
2	Rua 324	Rua 326	Rua 328	280	560
3	Rua 326	Rua 324	Rua 334	140	280
4	Rua 327	Rua 328	Rua 324	60	120
5	Rua 329	Rua 324	Rua 332	120	240
6	Rua 330	Rua São Sebastião	ao final	540	1080
7	Rua 332	Rua 334	Rua 336	110	220
8	Rua 334	Rua 326	Rua Paulo Monteiro Mendes	60	120
9	Rua 336	Rua 338	Rua 338	300	600
10	Rua 338	Rua 322	Rua 334	320	640
11	Rua Dom Luiz Vasconcelos	Rua Marcílio Dias	Rua São Sebastião	160	320
12	Rua Dr. Paulo Monteiro Mendes	Rua 154	ao final	830	1660
13	Rua João XXIII	Rua Marcílio Dias	Rua São Sebastião	270	540
14	Rua Mariângela Ribeiro	Rua Maurilio Gomes da Silveira	Rua Paulo Monteiro Mendes	160	320





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15	Rua Prof. Maurílio Gomes da Silveira	Rua Marcílio Dias	ao final	680	1360
16	Rua São Roque	Rua João XXIII	Rua Luiz Vasconcelos	80	160
17	Rua São Sebastião	VRD-001	Rua Paulo M. Mendes	480	960
TOTAL DE VARRIÇÃO				5130	10260

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - **2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Morada da Colina		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Antônio Elias	Rua Lúcio Lobo Boutinho	Rua Rolando Paiva Paulo	210	426
2	Rua Jeferson Serafim	Rua M	Ao final	485	970
3	Rua José Assis de Melo	Rua V. José Marcos Simões	Rua Sílvio Magalhães	340	680
4	Rua Lucio Lobo Coutinho	Rua José Braz Vieira	Rua Fernando Mário Neto	460	920
5	Rua M	Contorno da Praça Mauro M da Silva		200	400
6	Rua P	Rua Sady Felipe	Rua Pedro Azzi	560	1120
7	Rua Pedro Azzi	Rua Primo Granato	Rua Q	250	500
8	Rua Primo Granato	Rua M	Rua Pedro Azzi	455	910
9	Rua Q	Rua Sady Felipe	Rua Pedro Azzi	605	1210
10	Rua Rolando Paiva Neto	Rua Plínio Granato	Rua Fernando Mário Neto	475	950
11	Rua S	Rua Lucio Lobo Coutinho	Rua Sady Felipe	65	132





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua Sady Felipe	Rua Jeferson Serafim	Rua T	360	720
13	Rua Sílvio Magalhães	Rua Fernando Mário Neto	Rua Rolando Paiva Paulo	290	580
14	Rua T	Rua Walter Millen da Silva	Rua Fernando Mário Neto	290	580
15	Rua V. Fernando Mário Neto	Rua Lúcio Lobo Boutinho	Ao final	455	910
16	Rua V. José M. Simões	Rua Sady Felipe	Rua Jorge Gonçalves Pereira	695	1390
17	Rua Walter Millen da Silva	Rua Sady Felipe	Rua Fernando Mário Neto	480	960
18	Rua X	Rua Sílvio Magalhães	Ao final	265	530
TOTAL DE VARRIÇÃO				6940	13888

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Niterói		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Cecília Streva	Av. N. Sra. do Amparo	Av. Sávio Gama	70	140
2	Rua Joana D'arc	Rua Santa Júlia	Até o final	630	1260
3	Rua N. Sra. De Fátima	Rua Santo Antônio	Rua São Gabriel	120	240
4	Rua N. Sra. do Sion	Av. Sávio Gama	Rua Yolanda Ourique	90	180
5	Rua Santa Alzira	Av. Sávio Gama	Até a Praça São Paulo	200	400
6	Rua Santa Barbara(cond. Alzira Cravo)	Rua Santa Monica	Ao final	300	600
7	Rua Santa Helena	Rua São Gabriel	Rua Santa Terezinha	50	100





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	Rua Santa Inês	Av. Sávio Gama	Rua Yolanda Ourique	140	280
9	Rua Santa Júlia	Av. Sávio Gama	Rua São Felipe	200	400
10	Rua Santa Monica (Cond. Alzira Cravo)	Rua Santa Júlia	Ao final	100	200
11	Rua Santa Terezinha	Rua Santa Alzira	Rua São João Batista	690	1380
12	Rua Santo Antônio	Av. N. Sra. do Amparo	Rua São João Batista	190	380
13	Rua São Benedito	Rua Santo Antônio	Rua São Pedro	80	160
14	Rua São Felipe	Av. N. Sra. do Amparo	Rua Santa Julia	400	800
15	Rua São Francisco de Assis	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua São Vicente de Paula	160	320
16	Rua São Gabriel	Av. N. Sra. do Amparo	Rua São João BATista	350	700
17	Rua São João Batista	Rua Santo Antônio	Rua Santa Terezinha	140	280
18	Rua São José	Rua Santo Antônio	Rua São Pedro	70	140
19	Rua São Luiz Gonzaga	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua São Vicente de Paula	130	260
20	Rua São Pedro	Av. N. Sra. do Amparo	Rua N. Srª de Fátima	180	360
21	Rua São Vicente de Paula	Rua São Luiz Gonzaga	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	350	700

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Niterói		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua Sem Nome	Ao lado da praça São Paulo		90	180
23	Rua Yolanda Ourique	Contorno da praça		60	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	4790	9580
--------------------------	-------------	-------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Nova Primavera		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 07 de Setembro	Toda extensão		400	800
2	Rua 1º de Maio	Toda extensão		400	800
3	Rua Alvorada	Toda extensão		290	580
4	Rua Arnaldo Silva	Toda extensão		190	380
5	Rua Bela Vista	Toda extensão		210	420
6	Rua Carlinda Tavares	Toda extensão		110	220
7	Rua Chico Mendes	Toda extensão		100	200
8	Rua Constelação	Toda extensão		110	220
9	Rua Correia	Toda extensão		330	660
10	Rua do Canal	Toda extensão		60	120
11	Rua do Índio	Toda extensão		110	220
12	Rua Edson Pedro	Toda extensão		100	200
13	Rua Independência	Toda extensão		300	600
14	Rua Irani	Toda extensão		200	400
15	Rua João Guimarães	Toda extensão		120	240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16	Rua Maria Martins	Toda extensão		120	240
17	Rua Ponciano Guimarães	Toda extensão		550	1100
18	Rua Santana	Toda extensão		800	1600
TOTAL DE VARRIÇÃO				4500	9000

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Nova São Luiz		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 01			250	500
2	Rua 02			180	360
3	Rua 03			30	60
4	Rua 04			250	500
5	Rua 05			210	420
6	Rua Sebastião Lucas dos Santos			300	600
7	Rua Manoel Bandeira			200	400
8	Rua Edgard Nogueira			300	600
9	Rua Domingos Caruso			250	500
10	Rua Francisco Chrisostono Torres			280	560
11	Rua Guilherme Viana			300	600





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		TOTAL DE VARRIÇÃO	2550	5100

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: N. Sra. Das Graças		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	270	540
2	Rua 535	566	Rua 12 de Outubro	390	780
3	Rua 535-C	Rua 574	Rua 576	50	100
4	Rua 539	Rua 560	Rua 574	700	1400
5	Rua 539-A	Rua 562	Rua 574	540	1080
6	Rua 543	Rua 548	ao final	80	160
7	Rua 544	Rua 543	ao final	230	460
8	Rua 545	Rua 548	Rua 562	500	1000
9	Rua 545	Rua 574	Rua 12 de Outubro	90	180
10	Rua 548	Rua 545	Rua 552	220	440
11	Rua 552	Rua 545	ao final	140	280
12	Rua 562	Rua 545	Rua 535	200	400
13	Rua 564	Rua 539-A	Rua 535	130	260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14	Rua 566	Rua 539-A	Rua 535	100	200
15	Rua 568	Rua 545	Av. Lucas Evangelista	150	300
16	Rua 570	Rua 539-A	Av. Lucas Evangelista	150	300
17	Rua 574	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	220	440
18	Rua 576	Rua 545	Rua 535-C	60	120
TOTAL DE VARRIÇÃO				4220	8440

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Núcleo Jardim Tancredo Neves			HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 01	Rua Ghandi	Rua Sem saída	155	310
2	Rua 02	Rua Ghandi	Rua Sem saída	75	150
3	Rua 03	Rua Ghandi	rua 04	185	370
4	Rua 04	Rua Ghandi	Rua 05	210	420
5	Rua 05	Rua Ghandi	Rua 03	240	480
6	Rua Dourados	Da Escola Rondonia	Av, dos Metalurgicos	120	240
7	Rua Ghandi	Rua Prof. Maurilio Gomes da Silveira	Asilo dos Velhinhos	950	1900
8	Rua Rua Francisco Caetano	Rua Ataulfo Pinto dos Reis	Rua São Sebastião	120	240



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9	Rua Sem saída	Rua Ghandi	Ao final	70	140
10	Rua Sucupira	Rua Ghandi	Rua Sem saída	90	180
11	Rua Wilson	Rua Ghandi	Rua 01	35	70
12	Servidão - 2004	Av. dos Metalurgicos	Rua Sucupira	65	130
13	Servidão Minas Gerais	Av. dos Metalurgicos	Rua Sem saída	70	140
14	Vuela 07	Rua 05	Rua Sem saída	305	610
TOTAL DE VARRIÇÃO				2690	5380

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Núcleo Neuza Brizola		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 16 de Maio	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saida	100	200
2	Rua Airton Senna	Rua Villagran Cabrita	Rua Santa Izabel	320	640
3	Rua da Torre	Av. dos Metalurgicos	Rua Dona Maria Viana	130	260
4	Rua das Flores	Av. Cap. Benedito L. Bragança	Av. dos Metalurgicos	120	240
5	Rua Dona Maria Viana	Rua Miguel Pereira	Rua Sebastião Eugênio	80	160
6	Rua Getulio Vargas	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saida	80	160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7	Rua Miguel J. Pereira	Rua Dona Maria Viana	Rua Airton Senna	60	120
8	Rua Miriam Lucia da Silva	Rua Dona Maria Viana	Rua Airton Senna	85	170
9	Rua Santa Izabel	Rua Airton Senna	Rua Miguel Pereira	65	130
10	Rua Sebastião Eugênio	Rua Airton Senna	Rua Dona Maria Viana	180	360
11	Rua Sebastião Prata da Silva	Rua Miguel Pereira	Rua Airton Senna	60	120
12	Rua Sem Saída	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saída	95	190
13	Servidão Vilma	Rua Airton Senna	Rua Miguel Pereira	25	50
TOTAL DE VARRIÇÃO				1400	2800

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso ao viaduto Castelo Branco			150	300
2	Av. Europa	Rua 249	Divisa de Barra Mansa	1090	2180
3	Av. Florestal (Morro São Carlos)	Rua 210	Ao final	580	1160
4	Av. João Alvarenga	Av. Europa	Rua Bruxelas	560	1120
5	Rua Aurora Bezerra	Rua D. Pedro II	Ao final	230	460
6	Rua Bilbao	Av. Europa	Av. Manchester	90	180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7	Rua Bruxelas	Av. Europa	Av. João Alvarenga	220	440
8	Rua Cândia	Av. Europa	Av. Manchester	180	360
9	Rua D. Pedro I	Rua D. Pedro II	Rua Oslo	200	400
10	Rua D. Pedro II	Via Castelo Branco	Av. João Alvarenga	550	1100
11	Rua Dantsing	Av. Europa	Av. João Alvarenga	80	160
12	Rua José Miguel	Rua tirana	Rua tirana	280	560
13	Rua Luxemburgo	Av. Europa	Ao final	640	1280
14	Rua Miguel Rego	Rua Osmarino Novaes	Rua Roterdã	180	360
15	Rua Milão	Av. João Alvarenga	Av. Manchester	60	120
16	Rua Nice	Rua Luxemburgo	Rua T	90	180
17	Rua Oslo	Rua Roterdã	Rua Tirana	390	780
18	Rua Osmarino Novaes	Rua Oslo	Ponte	320	640
19	Rua Patricio Galdeano	Rua D. Pedro II	Ao final	80	160
20	Rua Rilton	Av. Europa	Av. João Alvarenga	90	180
21	Rua Roterdã	Av. João Alvarenga	Rua Osamarino Novaes	780	1560

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua Silvio Raulino de Oliveira	Rua D. Pedro I	Ao final	350	700
23	Rua Tirana	Rua Oslo	Rua Oslo	450	900





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

24	Rua Trieste	Av. Europa	Av. Manchester	50	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				7690	15380

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Rustico		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 83 e contorno a praça	Rua 412	Rua 17B	100	200
2	Rua 401	Rua 06	Rua 19-D	450	900
3	rua 404	Até a Rua 401		80	160
4	Rua 406	Até a Rua 401		80	160
5	Rua 408	Até a Rua 401		80	160
6	Rua 410	Até a Rua 401		80	160
7	Rua 412	Rua 401	Rua 17-B	230	460
8	Rua 82	Rua 06	Rua 17-C	720	1440
9	Rua 75	Rua 05	Rua 80	130	260
10	Rua 78	Rua 73	Rua 75	100	200
11	Rua 80	Rua 73	Rua 75	330	660
12	Rua 73	Rua 6	Rua 80	140	280





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		TOTAL DE VARRIÇÃO	2520	5040

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Samoa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 06	Rua 01	rua 08	400	800
2	Rua 07	Rua 11	Rua 06	180	360
3	Rua 08	Rua 01	Rua 09	370	740
4	Rua 09	Rua 08	Ao final	200	400
5	Rua 10	Rua 08	Rua 11	340	680
6	Rua 11	Rua 08	Ao final	650	1300
TOTAL DE VARRIÇÃO				2140	4280

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: San Remo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 9	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	280	560
2	Rua 8	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	250	500
3	Rua 7	Rua 20	Rua 24	110	220
4	Rua 13	Rua 20	Av. Beira Rio	300	600
5	Rua 20-A	Av. Beira Rio	Rua 13	100	200
6	Rua 22 ou 24	Av. Beira Rio	Rua 13	100	200
7	Rua 24	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				1390	2780

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Cruz I e II		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Benedito Vitalino	Av. dos Ex-Combatentes	ao final	670	1340
2	Av. Ex-Combatentes	Toda a extensão		1800	3600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3	Av. Franz João Haasis	Av. Ex-Combatentes	ao final	780	1560
4	Av. Major Anibal de Oliveira Filho	Av. Benedito Vitalino	ao final	900	1800
5	Av. Orlando J. Telles	Av. Ex-Combatentes	Ao final	700	1400
25	BairRo SANTA CRUZ II	Todas as extensões das ruas		2540	5080
6	Canteiro Central	Toda extensão		1100	2200
7	Estrada da Fazenda Santa Cecilia do Inga	Ex-Combatentes	Entrada da Fazenda	900	1800
8	Morro da Caixa D'Agua	Servidões	Sem Saida	70	140
9	Rua Agmar Lopes Pereira	Av. Major Anibal O. Filho	ao final	450	900
10	Rua Benivaldo M. da Silva	Rua Franklin Carvalho Junior	Rua Franz Haasis	150	300
11	Rua Cap. Franklin de Carvalho	Toda a extensão		450	900
12	Rua Cecino de Souza Barros	Av. Orlando O. Teles	Rua Franklin Carvalho	100	200
13	Rua Gonçalves Cesar	Rua Nelson Mandela	Sem Saida	50	100
14	Rua Jeferson	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
15	Rua João Rodrigues da Silva	Av. dos Ex-Combatentes	ao final	300	600
16	Rua João Vilela	Rua Agmar L. Preira	ao final	60	120
17	Rua Luiz Lima de Carvalho	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
18	Rua Manoel da Silva	Rua Benivaldo M. da Silva	ao final	190	380
19	Rua Moacir Lacerda	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	90	180
20	Rua Nelson Mandela	Av. Cap. Franklin de Carvalho Jr.	Sem saida	600	1200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Cruz I e II

HORÁRIO: Diurno



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
21	Rua Santa Catarina	Av. Major Anibal O. Filho	Sem Saida	210	420
22	Rua Sebastião A. dos Santos	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
23	Rua Vilela	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
24	Servidão Boa Vista	Rua Nelson Mandela	Sem Saida	210	420
TOTAL DE VARRIÇÃO				12520	25040

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Inês		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Aderci de Carvalho	Rua Uruguai	Divisa de Barra Mansa	350	700
2	Rua Carlos Gomes	Divisa de Barra Mansa		100	200
3	Rua Vila Lobos	Parte de VR		240	480
TOTAL DE VARRIÇÃO				690	1380





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Rita do Zarur		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Nossa Srª do Amparo	Toda extensão		1900	3800
2	Rua Barbacena	Toda extensão		500	1000
3	Rua Cambuquira	Toda extensão		1400	2800
4	Rua Campinas	Toda extensão		300	600
5	Rua Campos	Toda extensão		400	800
6	Rua Campos de Jordão	Toda extensão		100	200
7	Rua Cruzeiro	Toda extensão		200	400
8	Rua Itau	Toda extensão		60	120
9	Rua Itauna	Toda extensão		200	400
10	Rua Lambari (1ª parte)	Toda extensão		900	1800
11	Rua Lambari (2ª parte)	Toda extensão		900	1800
12	Rua Lindóia	Toda extensão		100	200
13	Rua Passa Quatro	Toda extensão		900	1800
14	Rua Santos	Toda extensão		300	600
15	Rua São José dos Campos	Toda extensão		100	200
16	Rua São Lourenço	Toda extensão		1200	2400
TOTAL DE VARRIÇÃO				9460	18920





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Cristóvão		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rau Piracicaba	Toda a extensão		480	960
2	Rua Araraquara	Toda a extensão		550	1100
3	Rua Campinas	Rua Leopoldina	Rua Queluz	250	500
4	Rua Carlos Haasis	Rua V. Evangelista Delgado	Ao final	190	380
5	Rua Cruzeiro	Toda a extensão		150	300
6	Rua Itabira	Rua Carlos Haasis	Rua Queluz	100	200
7	Rua Leopoldina	Av. São Lucas	Rua Piracicaba	500	1000
8	Rua Queluz	BR-393	Rua Campinas	200	400
9	Rua Sorocaba	Rua Carlos Haasis	ao final	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				2540	5080

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Geraldo

HORÁRIO: Diurno



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Cap. Benedito Lopes Bragança	Av. Amaral Peixoto	Rodovia Tancredo Neves	1050	2100
2	Rua Crispim A. Pereira	Rua N. Sra. Das Graças	Av. Cap. Benedito L. Bragança	240	480
3	Rua Dourados	Av. Cap. Benedito Lopes Bragança	Ao final	300	600
4	Rua Gal. Andrade Neves	Av. Amaral Peixoto	Ao final	750	1500
5	Rua Gal. Nelson de Mello	Rua Crispim A. Pereira	Rua Tuiuti	350	700
6	Rua Gal. Sampaio	Rua Crispim A. Pereira	Escada de Acesso a Praça	340	680
7	Rua Humaitá	Rua Gal. Andrade Neves	Rua Gal. Sampaio	100	200
8	Rua Jofre Cata Preta	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	130	260
9	Rua Marcelo Monteiro César	Rua Paulo M. de Fonseca	rua Jofre Cata Preta	100	200
10	Rua Paissandu	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	170	340
11	Rua Paulo M. da Fonseca	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	100	200
12	Rua Riachuelo	Rua Gal. Andrade Neves	Rua Gal. Sampaio	150	300
13	Rua Tem. Antônio João	Rua Tuiuti	Ao final	150	300
14	Rua Tuiuti	Rua Gal. Sampaio	Escola Domingos Maia	150	300
15	Rua Vilagran Cabrita	Rua riachuelo	Ao final	350	700
16	Trav. João Hilarino Campos	Av. N. Sra. Das Graças	Ao final	150	300
TOTAL DE VARRIÇÃO				4580	9160

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: São João		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 152	Passarela do estudante	Rua 154	280	560
2	Rua Allan Kardec	Rua Machado de Assis	Rua Toledo Pizza	70	140
3	Rua Altair Nogueira	Rua 154	Rua Antonio Ourique	300	600
4	Rua Antonio Ourique	Rua Gustavo Lira	Rua São João	550	1100
5	Rua Araribóia	Praça Marechal Rondon	VRD-001	640	1280
6	Rua Ataulfo P. dos Reis	Rua Araribóia	Rua Pasteur	450	900
7	Rua Fleming	Rua Marcílio Dias	Rua João XXIII	140	280
8	Rua Leda G. de Macedo	Rua São João	Rua 154	170	340
9	Rua Luiz Gomes Vieira Jr.	Rua Roberto Silveira	Rua Antonio Ourique	160	320
10	Rua Machado de Assis	Rua Leda G. Macedo	Rua Marcílio Dias	320	640
11	Rua Marcílio Dias	Rua Princesa Isabel	Rua João XXIII	480	960
12	rua Monteiro Lobato	Praça Marechal Rodon	Rua São João	90	180
13	Rua N. Sra. Aparecida	Rua Gustavo Lira	Rua Araribóia	180	360
14	Rua Pasteur	Rua Marcílio Dias	Rua Ataulfo P. Reis	200	400
15	Rua Princesa Isabel	Rua Antonio Ourique	Rua Ataulfo P. Reis	180	360
16	Rua Roberto da Silveira	Rua Toeldo Pizza	Rua Antonio Ourique	180	360
17	Rua São João	Rua 154	Rua Monteiro Lobato	210	400
18	Rua Toledo Pizza	Rua São João	Rua Visconde de Taunay	370	740
19	Rua Visconde de Taunay	Rua Altair N. Silva	Rua São João	180	360
20	Rua Walter Machado	Rua Antônio Ourique	Rua N. Sra. Aparecida	70	140
TOTAL DE VARRIÇÃO				5220	10420





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São João Batista		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 8	Toda a extensão		40	80
2	Rua Dante	Rua Luiz de Camões	Rua Miguel Cervantes	80	160
3	Rua Eval Mury Glória	Toda extensão		400	800
4	Rua Lord Byron	Av. N. Sra. do Amparo	Rua 6	590	1180
5	Rua Luiz de Camões	Rua Padre Feijó	Rua 6	700	1400
6	Rua Miguel Cervantes	Rua Lorde Byron	Rua Luiz de Camões	300	600
TOTAL DE VARRIÇÃO				2110	4220

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Lucas		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. São Lucas	toda extensão		800	1600
2	Rua 207	Rua Lord Lister	Ao Limite C/ Barra Mansa	740	1480
3	rua 209	Rua Lord Lister	Ao Limite C/ Barra Mansa	900	1800
4	Rua Ataulfo Alves	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	130	260
5	Rua Buenos Aires	Rua Fagundes Varela	Rua Dolores Duran	240	480
6	Rua Cândido Portinari	Rua São Lucas	Rua V. Francisco E. Delgado	150	300
7	Rua Chile	Rua Fagundes Varela	Rua Buenso Aires	140	280
8	Rua Cruz e Souza	Rua Rodrigues de Abreu	Rua Fernando Tedesco	70	140
9	Rua Fagundes Varela	Rua Moura Brasil	Rua Chile	240	480
10	Rua Fernando Tedesco	Rua 208	Rua São Lucas	590	1180
11	Rua João de Carvalho	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	250	500
12	Rua Moura Brasil	Rua 207	Rua Fagundes Varela	50	100
13	Rua Narbal Coutinho	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	180	360
14	Rua Peru	Rua Buenos Aires	Rua Fagundes Varela	60	120
15	Rua Raul de Leoni	Rua Moura Brasil	Até o final	140	280
16	Rua São Jorge	Rua São Lucas	Rua Espirito Santo	330	660
17	Rua Uruguai	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	130	260
18	Rua V. Francisco E. Delgado	Rua 02	Ao Limite C/ Barra Mansa	1610	3220
19	Rua Valentino Ângelo Granato	Rua Fernando Tedesco	Av. Europa	350	700
20	Trav. Maria Elias Thomé	Rua 207	Ao final	180	360
TOTAL DE VARRIÇÃO				7280	14560

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: São Luiz		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Beria- Rio		Br-393	90	180
2	Av. Francisco Torres	Av. Mauro Torres	Ao final	1290	2580
3	Av. Guilherme Viana	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	620	1240
4	Rua A e contorno da praça			280	560
5	Rua Célio Moreira	Av. Francisco C. Torres	Rua Guimarães Rosa	980	1960
6	Rua Dom Antonio Cabral	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	500	1000
7	Rua Domingos Caruso	Rua Marizete Pinto	ao final	700	1400
8	Rua Edgar Bandeira	Rua José C. Silva	ao final	580	1160
9	Rua Eduardo Reis	Av. Francisco C. Torres	Av. Beira Rio	180	360
10	Rua Guimarães Rosa	Av. Beira-Rio	Av. Francisco C. Torres	500	1000
11	Rua Joaquim Pacheco	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	440	880
12	Rua José C. Silva	Rua Domingos Caruso	Rua Amélia Lustoza	300	600
13	Rua Manoel Bandeira	Rua Sebastião Lucas	Av. Francisco C. Torres	140	280
14	Rua Marizete Pinto	Rua Sebastião Lucas	Rua Joaquim Pacheco	300	600
15	Rua Paulo B. Santos	Rua Edgar Bandeira	Rua Guimarães Rosa	370	740
16	Rua Sebastião L. Santos	Rua Marizete Pinto	Rua 05	630	1260
17	Rua Sebastião Ribeiro	Rua Sebastião Lucas	Rua Guimarães Rosa	290	580
18	Rua V. Geraldo Silva	Paralela a BR.393		600	1200
19	Rua Amélia A. Lustoza	Rua José C. Silva	Rua Guimarães Rosa	120	240
20	Trevo da BR-393			280	560
21	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	Todas as ruas do bairro		2620	5240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	11810	23620
--------------------------	--------------	--------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Sessenta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Alameda Int. da Praça	Rua 60	Rua 62	140	280
2	Rua 35	Rua 60	Esc. Cantinho Alegre	1000	2000
3	Rua 39	Rua 60	Rua 62	130	260
4	Rua 41-A	Rua 62	Rua 60	110	220
5	Rua 43-A	Rua 62	Rua 60	110	220
6	Rua 45	Rua 64	Rua 60	350	700
7	Rua 47	Rua 64	Rua 60	250	500
8	Rua 49	Rua 64	Rua 60	250	500
9	Rua 51	Rua 64	Rua 60	270	540
10	Rua 53	Rua 60	Rua 62	180	360
11	Rua 55	Rua 60	Rua 62	110	220
12	Rua 57	Rua 60	Rua 62	100	200
13	Rua 60	Rua 31	Ponte Pestalozzi	1610	3220
14	Rua 62 (parte)	Rua 35	Até o rosário	150	300
15	Rua 62 (parte)	Rua 60	Rua 35	800	1600
16	Rua 62-A	Até o final		530	1060



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Rua 310	Rua 62-A	Ao final	300	600
18	Rua 311	Rua 310	Rua 318	100	200
19	Rua 312	Rua 314	Rua 60	150	300
20	Rua 313	Rua 310	Rua 318	100	200
21	Rua 314	Rua 312	Rua 312	70	140

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Sessenta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua 315	rua 310	Rua 318	70	140
23	Rua 317	Rua 312	rua 60	90	180
24	Rua 318	Rua 328	Rua 310	340	680
25	Rua 319	Rua 314	Rua 60	100	200
26	Rua 320	Rua 62-A	Ao final	80	160
27	Rua 321	Rua 314	Rua 60	100	200
28	Rua 323	Rua 318		60	120
29	Rua 328	Rua 327	Rua 310	100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				7750	15500

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Siderópolis		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 60	Rua 650	Ao final	500	1000
2	Rua 645-A	Rua 648	Rua 645	90	180
3	Rua 647	Rua 650	Rua 648	50	100
4	Rua 648-A	Até a Rua 645		70	140
5	Rua 640	Rua 60	Ao final	500	1000
6	Rua 650-A	Rua 60	Rua 659-A	400	800
7	Rua 651	Rua 60	Rua 650-A	60	120
8	Rua 652	Rua 671	Rua 659-A	400	800
9	Rua 653	Rua 60	Rua 650-A	90	180
10	Rua 655	Rua 60	Rua 650-A	140	280
11	Rua 657	Rua 60	Rua 650-A	180	360
12	Rua 659	Rua 60	Rua 650-A	200	400
13	Rua 659-A	Rua 650-A	Ao final	100	200
14	Rua 661	Rua 60	Rua 652	100	200
15	Rua 663	Rua 60	Rua 652	90	180
16	Rua 665	Rua 60	Rua 652	90	180
17	Rua 667	Rua 60	Rua 652	90	180
18	Rua 669	Rua 60	Rua 652	90	180
19	Rua 671	Rua 60	Rua 652	90	180
20	Rua 645-A	Rua 650	Ao final	200	400





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

21	Rua 650-A	Rua 659-A	Rua 715	400	800
----	-----------	-----------	---------	-----	-----

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Siderópolis		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua 648-A	Rua 647	Rua 651	240	480
23	Rua 646	Rua 60	Rua 649	120	240
24	Rua 651-A	Rua 648	Rua 649	30	60
TOTAL DE VARRIÇÃO				4320	8640

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Siderville		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Citusa	Viaduto Castelo Branco	Rua Wilson Paiva	300	600
2	Rua Eulâmpio	Rua K	Rua G	240	480





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3	Rua G	Rua Wilson de Paiva	Rua Julia Vitor	90	180
4	Rua J	Toda a extensão		50	100
5	Rua Julia Vitor	Toda a extensão		90	180
6	Rua K	Toda a extensão		280	560
7	Rua L	Toda a extensão		80	160
8	Rua Prof. Wilson de Paula	Rua Citusa	Rua G	430	860
TOTAL DE VARRIÇÃO				1560	3120

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vale da Colina		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua José Braz Vieira	Rua Sérgio Souza castro	Rua Edgard de Carvalho	680	1360
2	Rua José Loech Pereira	Rua Alan Cruz	Rua Edgard de Carvalho	217	434
3	Rua aln Cruz	Rua José Braz vieira	Rua José Loech Pereira	68	136
4	Rua Edgard de Carvalho	Rua José Braz vieira	Ao final	135	270





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		TOTAL DE VARRIÇÃO	1100	2200

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Americana		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Beira Rio	Rua Bolívia	Rua Canadá	400	800
2	Rua Alasca	Rua Argentina	Rua Canadá	150	300
3	Rua Argentina	Rua Bolívia	Rua Panamá	910	1820
4	Rua Belice	Rua Porto Rico	Rua Argentina	50	100
5	Rua Bermudas	Rua Panamá	Rua Suriname	50	100
6	Rua Bolívia	Rua Argentina	Av. Beira Rio	80	160
7	Rua Canadá	Rua Argentina	Rua Estados Unidos	900	1800
8	Rua Colômbia	Rua Argentina	Av. Beira Rio	90	180
9	Rua Costa Rica	Rua Argentina	Rua Av. Beira Rio	180	360
10	Rua Cruzeiro do Sul	Rua Canadá	Rua Panamá	500	1000
11	Rua Cuba	Rua México	Rua Estados Unidos	500	1000
12	Rua Equador	Rua Argentina	Av. Beira Rio	130	260
13	Rua Estados Unidos	Rua Canadá	ao final	480	960





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14	Rua Guatemala	Rua Costa Rica	ao final	50	100
15	Rua Haiti	Rua Argentina	Rua Cruzeiro do Sul	110	220
16	Rua Honduras	Rua Argentina	Rua Canadá	160	320
17	Rua México	Rua Canadá	Rua Argentina	100	200
18	Rua Nicaragua	Rua Argentina	Rua Guatemala	50	100
19	Rua Panamá	Rua Argentina	Rua Bermudas	150	300
20	Rua Paraguai	Rua Argentina	Av. Beira Rio	110	220
21	Rua Porto Rico	Rua Estados Unidos	Rua Cruzeiro do Sul	160	320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Americana		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
22	Rua Santa Luzia	Rua Venezuela	ao final	330	660
23	Rua Suriname	Rua Estados Unidos	Rua Recife	30	60
24	Rua Venezuela	Rua Cruzeiro	ao final	330	660
TOTAL DE VARRIÇÃO				6000	12000

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso ao Zoologico	Rua 93-C	A entrada do Zoologico	400	800
2	Rua N. Sra. do Rosário	Rua 60	Colégio N. Sra. do Rosário	300	600
3	Rua 18	Rua 31	Rua 21	250	500
4	Rua 18-A	Rua 31	Rua 41	400	800
5	Rua 18-B	Rua 31	Rua 41	400	800
6	Rua 19	Rua 18	Rua 28	400	800
7	Rua 20	Rua 21	Rua 27	150	300
8	Rua 21	Rua 60	Ao final	650	1300
9	Rua 21-C	Rua 28	Rua 24	130	260
10	Rua 22	Rua 21	Rua 27	150	300
11	Rua 24	Rua 27	Rua 19	270	540
12	Rua 26	Rua 165	Rua 21	710	1420
13	Rua 27	Rua 16	Rua 26	350	700
14	Rua 28	Rua 21-C	Rua 19	160	320
15	Rua 31 e 31-A	Rua 18	Rua 60	420	840
16	Rua 40	Rua 31	Rua 41	320	640
17	Rua 41	Rua 41-A	Rua 41-H	900	1800
18	Rua 41-A	Rua 41	Rua 60	100	200
19	Rua 41-C	Rua 160	Rua 62-A	1440	2880
20	Rua 41-D	Rua 41	Rua 41-F	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

21	Rua 41-E	Rua 41-D	Rua 41-G	180	360
----	----------	----------	----------	-----	-----

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
22	Rua 41-F	Rua 41-D	Rua 41-G	150	300
23	Rua 41-G	Rua 41-C	Rua 41-F	100	200
24	Rua 41-H	Rua 41	Av. dos Trabalhadores	100	200
25	Rua 42	Rua 31	Rua 41	300	600
26	Rua 44	Rua 31	Rua 41	280	560
27	Rua 46	Rua 31	Rua 41	280	560
28	Rua 48	Rua 31	Rua 41	280	560
29	Rua 50	Rua 31	Rua 41	280	560
30	Rua 52	Rua 31	Rua 41	320	640
31	Rua 54	Rua 31	Rua 41	330	660
32	Rua 56	Rua 31	Rua 41	400	800
33	Rua 58	Rua 31	Rua 41	380	760
34	Rua 90	Rua 93	Rua 21	70	140
35	Rua 90-A	Rua 21	Rua 93-B	50	100
36	Rua 90-B	Rua 93-C	Rua 93-D	180	360
37	Rua 92	Rua Sem Nome	Ao final	30	60
38	Rua 93-A	Rua 90-A	Rua 94	200	400





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

39	Rua 93-C	Rua 90-B	Rua 60 (restante no Zoo)	260	520
40	Rua 93-D	Rua 90	Rua 93-C	160	320
41	Rua 94	Rua 93-B	Rua 21	50	100
42	Rua H - I - J		Rua 41-C	180	360

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
43	Rua 160	Rua 41-C	Rua 156	290	580
44	Rua 165 (parte)	Rua 160	Rua 41-C	400	800
45	Rua 165 (parte)	Rua 26	Rua 160	250	500
46	Servidões	Rua 165	Rua 41-D	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				13620	27240

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Village Santa Helena		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1	Rua Itamar de Assis	Rua Wilson Cópio	Rua Mário de Jesus Palheta	515	1030
2	Rua 25	Rua Itamar de Assis	Rua 26	50	100
3	Rua 26	Rua Paulo Magalhães	Rua Mário de Jesus Palheta	375	750
4	Rua Francisco de Castro	Rua Wilson Cópio	Rua 26	300	600
5	Rua Paulo Magalhães	Rua Francisco de Castro	Rua Itamar de Assis	225	450
TOTAL DE VARRIÇÃO				1465	2930

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Village Sul		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	Rua 02	550	1100
2	Rua dos Pinheiros	Rua Bouganville	Rua Flamboyant	240	480
3	Rua Flamboyant	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	130	260
4	Rua Nogueira	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	140	280
5	Rua Paineiras	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		TOTAL DE VARRIÇÃO	1160	2320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vista Verde		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 45	Rua 17	Rua 36	300	600
2	Rua 41	Rua 36	Rua 37	240	480
3	Rua 36	Rua 37	Ao final	480	960
4	Rua 40	Rua 37	Rua 36	240	480
5	Rua 39	Rua 37	Rua 36	200	400
6	Rua 38	Rua 37	Rua 36	110	220
7	Rua 46	Rua 37	Rua 40	80	160
		TOTAL DE VARRIÇÃO		1650	3300

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Voldac		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso a Ilha São João	Av. N. Sra. do Amparo	Rodo da Ilha São João	460	920
2	Av. Beira-Rio	Rua Francisco Lau	Av. N. Sra. do Amparo	610	1220
3	Rua Algenívea de Freitas	Rua Marina Godoy	Rua Gediel Gripp	360	720
4	Rua Ana Amorim	Rua Marina Godoy	Rua Margarida B. Cravo	80	160
5	Rua Arnaldo Barreira Cravo	Rua Marco Antônio	Av. N. Sra. do Amparo	480	960
6	Rua Carlos Marques	Rua Dr. Otávio	Av. N. Sra. do Amparo	190	380
7	Rua Cleópatra	Rua Marina Godoy	Rua Diogo Feijó	350	700
8	Rua Diogo Feijó	Av. N. Sra. do Amparo	Rua Luiz de Camões	120	240
9	Rua Francisco Lau	Av. Arthur Luiz Corrêa	Av. Beira-Rio	250	500
10	Rua Julio Cesar	Av. Sávio Gama	Até o final	250	500
11	Rua Margarida B. Cravo	Rua Cleópatra	Contorno da Praça	260	520
12	Rua Marina Godoy B. Cravo	Rua Ana Silveira Amorim	Rua Cleópatra	280	560
13	Rua Otávio	Av. Sávio Gama	Rua Cleópatra	200	400
14	Rua Pompeu	Rua Cleópatra	Contorno da Praça	260	520
15	Rua Sebastiana Tambasco	Rua Diogo Feijó	Rua Carlos Marques	470	940
TOTAL DE VARRIÇÃO				4620	9240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: União		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Av. Santa Rita	Av. Antônio de Almeida	Estrada da União	700	1400
2	Estrada da União	Av. Santa Rita	Estrada da Terra Vermelha	1400	2800
3	Av. Suinã	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	300	600
4	Rua Antônio Dias	Av. Engº Francisco Saboya Barbosa Filho	Estrada da União	500	1000
5	Rua Antônio Rodrigues da Silva	Rua União	Rua Sem Saída	260	520
6	Rua B	Rua União	Rua Sem Saída	240	480
7	Terra Vermelha	Estrada da União	Ao Final	1100	2200
8	Rua Germano Moreira	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	180	360
9	Rua Renovação	Rua Germano Moreira	Rua Sem Saída	90	180
10	Rua projetada	Rua União	Rua Sem Saída	70	140
11	Rua Nestore	Rua 03	Av. Santa Rita	900	1800
12	Av. Engº Francisco Saboya Barbosa Filho	Av. Santa Rita	F.B.G.	1850	3700
TOTAL DE VARRIÇÃO				7590	15180

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: Morada do Campo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua Monsenhor Pedro D'Andrea	Rua Antônio Dias	Rua Sem Saída	120	240
2	Av. Rita da Conceição	Rua Antônio Dias	Rua Sem Saída	360	720
3	Rua Comigo Reinaldo Brito	Rua Antônio Dias	Rua Padre Carlos Muller	130	260
4	Rua Padre Carlos Muller	Rua Comigo Reinaldo Brito	Rua Monsenhor Pedro D'Andrea	60	120
5	Rua 01	Av. Santa Rita	Até a Porteira	300	600
6	Rua São Carlos	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	390	780
TOTAL DE VARRIÇÃO				1360	2720

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA**BAIRRO: Açude****HORÁRIO: Diurno**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Av. A	Rua Glória Roussim	Ao final	690	1380
2	Rua 1	Rua 5	Ao final	450	900
3	Rua 2	Rua 5	Rua 6	100	200
4	Rua 3	Rua 5	Rua 6	110	220
5	Rua 4	Rua 6	Ao final	90	180
6	Rua 5	Av. A	Rua 14	370	740
7	Rua 6	Rua 2	Estrada do Norte	380	760
8	Rua 7	Rua 1	Ao final	100	200
9	Rua 8	Rua 1	Ao final	150	300
10	Rua 9	Rua 1	Ao final	130	260
11	Rua 10	Av. A	Ao final	40	80
12	Rua 11	Av. A	Ao final	100	200
13	Rua 12	Av. A	Ao final	90	180
14	Rua Y	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
15	Açude IV	todo o bairro		1100	2200
16	Rua da Água	Rua Glória Roussim	Ao final	200	400
17	Rua Única	Rua Glória Roussim	Ao final	190	380
18	Rua A	Av. do Açude	Rua G	200	400
19	Rua B	Rua G	Ao final	350	700
20	Rua C	Rua G	Rua B	180	360
21	Rua D	Rua G	Rua B	150	300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Açude		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
22	Rua E	Rua G	Rua H	40	80
23	Rua 13	Rua 12	Ao final	20	40
24	Rua 14	Rua 5	Rua 15	120	240
25	Rua 15	Rua 14	Rua 16	40	80
26	Rua 16	Rua 15	Rua 14	90	180
27	Rua O	Rua Glória Roussim	Rua N	100	200
28	Rua 2	Rua Glória Roussim	Ao final	380	760
29	Rua do Pedestre	Av. A	Ao final	100	200
30	Av. Guiricema	Rua Glória Roussim	Rua N	300	600
31	Rua Glória Roussim	Rua Guiricema	Av. do Açude	380	760
32	Rua Acácio da Rocha	Av. do Açude	Ao final	900	1800
33	Rua K	Rua Glória Roussim	Ao final	40	80
34	Rua L	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
35	Rua N	Av. A	Ao final	250	500
36	Rua Ver. José Barbosa Lopes	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
37	Av. do Açude	Av. Antonio de Almeida	Rua Água Santa	1900	3800
38	Estrada do Norte	Rua Santa Izabel	Rua 6	650	1300
39	Rua Monte Alegre Rua F	Av. Antonio de Almeida	Estrada do Norte	500	1000
40	Rua F	Rua D	Ao final	50	100
41	Rua G	Av. do Açude	Ao final	520	1040
42	Rua I	Rua G	Rua H	40	80





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

43	Rua S	Rua G	Ao final	60	120
TOTAL DE VARRIÇÃO				11710	23420

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Limoeiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Walter H. Moore	Av. Magnólias	Ao final	90	180
2	Rua Cesar Lattes	Rua Humbolt	Rua Moacir de Paula Lobo	200	400
3	Rua Darwin	Rua Cesar Lattes	Av. Sávio Gama	300	600
4	Rua Moacyr de Paula Lobo	Rua Cesar Lattes	Rua 4	300	600
5	Rua Gil Ferreira	Rua 5	Rua Olegário P. Werner	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				1140	2280

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Dr. Arnaldo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Guilherme Duque	Av. Sávio Gama	Ao final	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2	Rua Ticiano	Av. Sávio Gama	Ao final	80	160
3	Rua Scipião	Av. Sávio Gama	Rua Guilherme Duque	200	400
4	Rua Nelson	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Vespaziano	200	400
5	Rua Marco Antonio	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Nelson	200	400
6	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Scipião	Rua Nelson	200	400
7	Rua Arnaldo Barreira Cravo	Rua Nelson	Av. N. Sra. Do Amparo	510	1020
8	Rua Vespaziano	Rua Marco Antonio	Ao final	180	360
9	Rua 7	Toda extensão		300	600
10	Rua 8	Toda extensão		100	200
11	Rua 9	Toda extensão		100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				2170	4340

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Candelária		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua E	toda extensão		850	1700
2	Rua F	Rua E	Ao final	450	900
3	Rua Sem nome	toda extensão		120	240
4	Rua D	toda extensão		110	220
5	Escadão	Rua D	Rua F	150	300
6	Escadão	Caixa D'água		300	600
7	Rua Mauro Francisco Torres			1900	3800
8	N. Sra. Aparecida			100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	3980	7960
--------------------------	-------------	-------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Pedreira (Três Poços)		HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Início		190	380
2	Próx. À Fábrica de pinga		300	600
3	Até o trevo por traz da praça da pedreira		200	400
4	Pedreira até a Escola Goiás (Estr. Pinh.)		1050	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO			1740	3480

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

3 X POR SEMANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: várias locais HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Av. Alm. Adalberto B. Nunes + ciclovía	Rua alberto Sabin	Rua Julio Caruso	13100	39300
2	Av. Beira-Rio (canteiro)	toda extensão		3120	9360
TOTAL DE VARRIÇÃO				16220	48660

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

1 X POR SEMANA

BAIRRO: FEIRAS LIVRES HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Santa Cruz	2ª feira	toda extensão	650	
2	Sessenta	4ª feira	toda extensão	850	
3	Conforto	6ª feira	toda extensão	1400	
4	Aterrado	Sabdo	toda extensão	1600	
5	Vila Santa Cecilia	Domingo	toda extensão	1700	
TOTAL DE VARRIÇÃO				6200	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
1	Água Limpa	Profª Alquiméia F. Figorello	Rua Rio Jari - Rio Apa	3ª e 6ª feira	220
		Sem denominação	Rua Visconde do Rio Branco	4ª e Sábado	110
2	Aterrado	Indepenência e Luz II	Rua Desembargador César Salamonte	4ª e Sábado	1.700
3	Barreira Cravo	José Patrício de Freitas	Av. Beira-Rio - Rua Gediel Gripp	2ª e 5ª feira	258
		Sandro Rodriguees de Oliveira	Rua 18 - Rua 13	3ª e 6ª feira	1.830
		Emílio Acciarito	Rua 12 - Rua 16	4ª e Sábado	452
		Plácido T. Sobrinho	Rua 09 - Rua 10	3ª e 6ª feira	472
4	Bela Vista	José Dias Ferreira	Rua 17-B	4ª e Sábado	810
		Durval F. Andrade	Rua Itaverá	3ª e 6ª feira	72
		Raimundo G. da Costa	Av. dos Mineiros	3ª e 6ª feira	907
5	Brasilândia	Rubens Gonçalves de Souza	Rua 01	4ª e Sábado	159
		Santos Ferreira	Rua 07	4ª e Sábado	159
6	Caieira	Milton Lourenço Souza	Rua Roquete Pinto	2ª e 5ª feira	480
7	Cailândia	Sem denominação	Rua dos Gaúchos	2ª e 5ª feira	18
8	Casa de Pedra	Oscar Cardoso	Av. dos Metalurgicos - Rua 725	4ª e Sábado	7.498





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		José de Ancieta	Rua 715	3ª e 6ª feira	40
		Manoel Rocha de Barros	Rua 750	3ª e 6ª feira	60
9	Conforto	Esfinge 22	Rua 247 - Rua 02	3ª e 6ª feira	586
		Jorge Timóteo	Rua 02 - entre as Ruas: 209 e 211	2ª e 5ª feira	318

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
10	Conforto (São Carlos)	Ataliba R. da Silva	Rua Faria de Brito	2ª e 5ª feira	99
11	Conforto (207)	Sebastião Nogueira	Rua Maria Elias Thomé	4ª e Sábado	40
12	Eucaliptal	Vinicius Dorna	Rua Nilo Peçanha	2ª e 5ª feira	35
		Costa e Silva	Rua V. Raimundo Diogo	3ª e 6ª feira	537
		07 de Setembro	Rua Floriano Peixoto	3ª e 6ª feira	772
		Maria Amélia Diogo	Rua 238	4ª e Sábado	145
13	Jardim Amália	Heitor Leite Franco	Rua Papa Paulo VI	4ª e Sábado	215
		José L.M. Castro	Rua Cristóvão Colombo	2ª e 5ª feira	415
		Dona Santinha	Rua Miguel Couto	4ª e Sábado	90
		Lucas Teixeira / Walter J. Castro	Rua Papa Paulo VI - Almirante Barroso	4ª e Sábado	325
14	Jardim Belvedere	Walter Santoro	Rua 06 - Rua 09	4ª e Sábado	672
15	Jardim Belvedere (Samoa)	Wadilha F. Rafful	Rua 06	3ª e 6ª feira	657



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		Sem denominação	Rua 09	3ª e 6ª feira	18
		Sem denominação	Rua 11	3ª e 6ª feira	18
16	Jardim Esperança	Moragna Guedes Gomes	Rua 642	2ª e 5ª feira	441
		Carolina Barane Abrantes	Rua 642	2ª e 5ª feira	483
17	Jardim Europa	Cely C. Pescarini	Av. Roma - Rua Berlim	4ª e Sábado	552
18	Jardim Normândia	Felipe Pércia Name	Rua Itamar de Assis Pereira	3ª e 6ª feira	633
		Sem denominação	Rua Santo Mucianini	3ª e 6ª feira	40
19	Jardim Paraiba	Mário Ferreira Neto	Rua 535	2ª e 5ª feira	661

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
20	Jardim Ponte Alta	Alípio Jacinto Pereira	Rua O	3ª e 6ª feira	651
21	Jardim Suíça	Sem denominação	Rua Jeferson Patriota	2ª e 5ª feira	204
22	Jardim Tiradentes	José Inácio Lima	Rua 858	2ª e 5ª feira	150
		Nelson Mendonça	Rua 846	2ª e 5ª feira	280
		02 praças Novas pequenas	Ruas 860 e 837	2ª e 5ª feira	65
		Antônio Gonçalves	Rua 835 e 839	2ª e 5ª feira	40
23	Laranjal	Luther King	Rua 161-B	4ª e Sabado	702
		Moubugliose Telles	Rua 154	4ª e Sábado	315





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		Noel Rosa	Rua 160	4ª e Sabado	592
		Falcão Neto	Rua 105	2ª e 5ª feira	430
		Sebastião Alves da Fonseca	Rua Altair Nogueira	2ª e 5ª feira	730
		José Hipólito Filho	Rua 153	3ª e 6ª feira	916
		Ari Barroso	Rua 100 - Rua 102	2ª e 5ª feira	45
24	Monte Castelo	Sem denominação	Rua 334	2ª e 5ª feira	80
		Mari de Lourdes Severino	Rua Maurílio Gomes da Silveira	4ª e Sábado	430
25	Morada da Colina	Mauro Monteiro da Silva	Rua M	3ª e 6ª feira	485
26	Niterói	Aprígio Cravo	Rua São Pedro	4ª e Sábado	170
27	Nossa Senhora das Graças	Ademar Pinto	Rua 544	3ª e 6ª feira	110
28	Nova Primavera	Sem denominação	Rua L e Rua Q	4ª e Sábado	250
		Lions Club	Rua M e Rua A	4ª e Sábado	320

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
29	Nova São Luiz	Sem denominação	Rua 01	3ª e 6ª feira	80
		Michele Bezerra	Rua A	3ª e 6ª feira	70
30	Ponte Alta	General Osório	Av. Europa	3ª e 6ª feira	684
		Castelo Branco	Via Sérgio Brag	2ª e 5ª feira	110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

31	Rústico	José Gonçalves Dias	Rua 78	3ª e 6ª feira	255
32	Santa Cruz I	Sem denominação	Rua Major Aníbal Oliveira Filho	2ª e 5ª feira	508
		Sem denominação	Rua Agmar Lopes Corrêa	3ª e 6ª feira	369
		Ginásio Poliesportivo (em volta)	Av. Ex.Combatentes	2ª e 5ª feira	245
33	Santa Cruz II	Sem denominação	Rua São Vicente de Paula	4ª e Sábado	428
		Sem denominação	Rua Franz João Hassis José Vitório	4ª e Sábado	475
34	Santa Rita do Zarur	Jurandir Nascimento	Rua Lambari	3ª e 6ª feira	467
		Sebastião Baganha	Rua São Lourenço	3ª e 6ª feira	373
35	Santa Tereza	V. Leonardo Correa de Melo	Rua 83 - Rua 4q2	3ª e 6ª feira	35
		Lazer "Santa Tereza"	Rua 412	3ª e 6ª feira	40
36	São Crsitóvão	São Cristóvão	Rua V. Francisco Evangelsita Delgado	4ª e Sábado	80
		José Gomes da Silva	Rua Carlos Hassis	4ª e Sábado	60
37	São Geraldo	São Geraldo	Rua Tenente Antônio João	4ª e Sábado	58
		Sem denominação	Rua Cap. Benedito Lopes Bragança	2ª e 5ª feira	554
38	São João	V. Ney Alves do Vale	Rua São João	2ª e 5ª feira	613
		Presidente João Goulart	Rua Monteiro Lobato	3ª e 6ª feira	820
		Terezinha Pires Guerreiro	Rua Arariboia	3ª e 6ª feira	45

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno				
ORDEM	BAIROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		M ²
39	Sessenta	Engenheiro Carlos Fest	Rua 321	2ª e 5ª feira	20
		Recanto de Lazer (Dª Mariinha)	Rua 310	3ª e 6ª feira	600
		Expedicionário	Rua 62-A	3ª e 6ª feira	1550
40	Siderópolis	Profª Maria de Lourdes	Rua 60	4ª e Sábado	400
		Sem denominação	Rua 643 - Rua 649	2ª e 5ª feira	220
		Luiz Lopes Oliveira	Rua 648	4ª e Sábado	320
		Joaquim Cardoso	Rua 60 - Rua 650-A	4ª e Sábado	1.092
41	Siderville	Flora Amélia Neme Felipe	Rua K - Rua L	3ª e 6ª feira	768
42	Vale da Colina	Carombert R. Faria	Rua José Bras Vieira	4ª e Sábado	483
43	Vila Americana	Santos Dumont	Av. Beira-Rio	2ª e 5ª feira	110
44	Vila Rica (C. Habitacional0	João Alcides Rodrigues	Rua 01 (Canal 05)	2ª e 5ª feira	150
		Joaquim F. Ferreira	Rua 07 (Canal 05)	2ª e 5ª feira	122
		José Marques	Rua 11 (Canal 11)	2ª e 5ª feira	281
		Sem denominação	Rua 31	4ª e Sábado	210
		Joaquina C. Nogueira	Av. 01	4ª e Sábado	525
		Carlos A. Hassis	Rua 35-A	2ª e 5ª feira	150
José Martiniano de Paula	Rua 25	2ª e 5ª feira	50		
45	Village Santa Helena	Sem denominação	Rua Francisco de Castro - Wilson Cópio	2ª e 5ª feira	670
46	Village Sul	Dos Ipês	Rua -1	2ª e 5ª feira	50
		Das Palmeiras	Rua dos Pinheiros	2ª e 5ª feira	20





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
47	Vista Verde	Praça de Lazer	Rua 40 - Rua 41	3ª e 6ª feira	347
48	Voldac	Santos Dumont	Rua Cleópatra	3ª e 6ª feira	394
		Racine	Rua Luiz de Camões	4ª e Sábado	559
		Getulio Silva Garcez	Rua Lord Byron	4ª e Sábado	505
		Sem denominação	Av. Beira-Rio	2ª e 5ª feira	129
50	Açude II	Sem denominação	Rua 6	2ª e 5ª feira	400
51	Açude I	João Paulo I	Rua 01	2ª e 5ª feira	759
52	Açude	Sem denominação	Final da Rua Antônio de Almeida	3ª e 6ª feira	200
		Sem denominação	Av. Antônio de Almeida	3ª e 6ª feira	100
		Sem denominação	Final da Rua Caetes	4ª e Sabado	400
53	Vila Mury	Petrônio Portela	Rua Pará	4ª e Sabado	1.691
		Lions Club	Rua Pastoe Dacorso Filho	4ª e Sabado	193
54	Limoeiro	Sem denominação	Rua Moacir de Paula Lobo	2ª e 5ª feira	600
	Santo Agostinho	Soldado Francisco Rocha	Rua Jaime Martins	4ª e sabado	900
		Sem denominação	Ilha Fernando de Noronha	4ª e sabado	200
		Sem denominação	Rua B - Conjunto Harmonia	4ª e Sabado	200
		Espírito Santo	Rua Sargento Paulo Moreira	3ª e 6ª feira	600
58	Vale Verde	Sem denominação	Rua Sodre	3ª e 6ª feira	240
59	Verde Vale	Sem denominação	Rua Chico Mendes	2ª e 5ª feira	320



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

60	Açude I	Gonçalves da Silva	Ria Glória Russim	2ª e 5ª feira	163
61	Retiro	Miguel Rego	Rua 09 de Julho	4ª e sabado	233
62	Limoeiro	Sem denominação	Rua César Lights	4ª e sabado	445
63	Candelária	Sem denominação	Rua Mauro Francisco torres	3ª e 6ª feira	980
TOTAL DE VARRIÇÃO					54680

VARRIÇÃO DE PRAÇAS

PLANO DE SERVIÇOS

DIÁRIO

ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
1	Nossa Senhora das Graças	Motorista José de Araujo	Rua 537	Diario	310
2	Niterói	Cardeal Paccelli	Rua Santo Antônio	Diario	270
3	Vila Santa Cecília	Brasil	Rua 33	Diario	4.300
4	Praça	Juarez Antnues	Rua 21-B	Diario	980
5	Praça	Memorial Getúlio Vargas	Rua 14	Diario	2.080
6	Praça	Largo dos Aposentados	Rua 14	Diario	300
7	Colina	Praça e entorno	Toda extensão	Diario	750
8	Vila Santa Cecília	Praça	Rua 21	Diario	340
9	Aterrado	área do pronto socorro	toda extensão	Diario	790
TOTAL DE VARRIÇÃO					10120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES **UN:** TONELADA **MÊS BASE:** FEVEREIRO 2016

DADOS OPERACIONAIS	
Toneladas Coletadas / mês	6.000,0 toneladas / mês

1. MÃO-DE-OBRA		MOTORISTAS DE VEÍCULO COLETOR				
		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base Adicional	25,0	x	R\$ 1.615,89	= R\$ 40.397,25	/mês
1.2	Noturno	9,0	x	R\$ 323,18	= R\$ 2.908,60	/mês
1.3	Horas Extras	216,0	x	R\$ 14,69	= R\$ 3.173,02	/mês
1.4	Adicional Noturno Horas Extras	72,0	x	R\$ 2,94	= R\$ 211,53	/mês
						/mês
				SubTotal	= R\$ 46.690,4	/mês
1.5	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 34.396,82	/mês
1.6	Vale Transporte Vale	25,0	x	R\$ 74,65	= R\$ 1.866,17	/mês
1.7	Alimentação Outros	25,0	x	R\$ 351,00	= R\$ 8.775,00	/mês
1.8	Benefícios	25,0	x	R\$ 4,90	= R\$ 122,50	/mês
					-	/mês
TOTAL		MOTORISTAS DE VEÍCULO COLETOR C/ 1 P/COBRIR FÉRIAS			(A) = R\$ 91.850,89	/mês

2. MÃO-DE-OBRA		COLETORES				
		Quant.		Valor Mensal		
2.1	Salário Base Adicional	75,0	x	R\$ 1.119,20	= R\$ 83.940,00	/mês
2.2	Noturno	27,0	x	R\$ 223,84	= R\$ 6.043,68	/mês
2.3	Horas Extras	648,0	x	R\$ 10,17	= R\$ 6.593,11	/mês
2.4	Adicional Noturno Horas Extras	216,0	x	R\$ 2,03	= R\$ 439,54	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		SubTotal	= R\$ 126.416,3			
2.5	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ 93.130,91	/mês
2.6	Insalubridade	40%	75,0	x R\$ 392,00	= R\$ 29.400,00	/mês
2.7	Vale Transporte Vale		75,0	x R\$ 104,45	= R\$ 7.833,60	/mês
2.8	Alimentação Outros		75,0	x R\$ 351,00	= R\$ 26.325,00	/mês
2.9	Benefícios		75,0	x R\$ 4,90	= R\$ 367,50	/mês
COLETORES C/03 P/ COBRIR						
TOTAL FÉRIAS					(B) = R\$ 254.073,33	/mês

3. UNIFORMES						
		Quant.	Valor Unit./ unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.1	Motoristas	Calça	3 un/ano x R\$ 32,20	12	8,05	
		Camisa de Malha	8 un/ano x R\$ 21,48	12	14,32	
		Calçado Couro	2 par/ano x R\$ 54,50	12	9,08	
		Boné	2 un/ano x R\$ 10,70	12	1,78	
		Custo Uniformes motoristas	25,0 Motoristas		x R\$ 33,24	830,92
3.2	Fiscal + Aux de Tráfego	Calça	3 un/ano x R\$ 32,20	12	8,05	
		Camisa de Malha	8 un/ano x R\$ 21,48	12	14,32	
		Calçado Couro	2 par/ano x R\$ 54,50	12	9,08	
		Boné	2 un/ano x R\$ 10,70	12	1,78	
		Custo Uniformes fiscal + aux. Tráfego	2,0 Fiscal		x R\$ 33,24	66,47
3.3	Coletores	Calça	4 un/ano x R\$ 32,20	12	10,73	
		Camisa de Malha	8 un/ano x R\$ 21,48	12	14,32	
		Creme	4 un/ano x R\$ 12,10	12	4,03	
		Calçado	4 par/ano x R\$ 54,50	12	18,17	
		Boné	4 un/ano x R\$ 10,70	12	3,57	
		Capa de PVC	4 un/ano x R\$ 13,75	12	4,58	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	Luva Raspa	24	par/ano x R\$	8,80	12	17,60	
	Colete Reflexivo	4	un/ano x R\$	13,30	12	4,43	
Custo Uniformes Coletes		75,0	Coletes		x R\$	77,44	5.807,75 /mês
TOTAL UNIFORMES						(C) = R\$ 6.705,14	/mês

4. VEÍCULO COMPACTADOR - 15 m3		Valor em R\$		Valor			
-	Valor do Chassi		237.000,00				
-	Valor da Caçamba (Compactador)		72.650,00				
-	Vida útil = 60 meses						
-	Considerado com reserva	Quant.	Valor Unit.				
4.1	Manutenção	7,0	veic. x R\$ 309.650,00	x	0,0116667	(4.1) = R\$ 25.288,08 /mês	
4.2	Depreciação	7,0	veic. x R\$ 309.650,00	x	0,0098445	(4.2) = R\$ 21.338,45 /mês	
4.3	Custo de capital	7,0	veic. x R\$ 309.650,00	x	0,0070146	(4.3) = R\$ 15.204,50 /mês	
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	7,0	veic. x R\$ 3.500,00	x	0,0833333	(4.4) = R\$ 2.041,67 /mês	
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO						(D) = R\$ 63.872,69	/mês

5. VEÍCULO COMPACTADOR - 19 m3		Valor em R\$		Valor		
-	Valor do Chassi		237.000,00			
-	Valor da Caçamba (Compactador)		89.930,00			
-	Vida útil = 60 meses					
-	Considerado com reserva	Quant.	Valor Unit.			
5.1	Manutenção	7,0	veic. x R\$ 326.930,00	x	0,0116667	(5.1) = R\$ 26.699,28 /mês
5.2	Depreciação	7,0	veic. x R\$ 326.930,00	x	0,0098445	(5.2) = R\$ 22.529,24 /mês
5.3	Custo de capital	7,0	veic. x R\$ 326.930,00	x	0,0070146	(5.3) = R\$ 16.052,98 /mês
5.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	7,0	veic. x R\$ 3.600,00	x	0,0833333	(5.4) = R\$ 2.100,00 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO	(E) = R\$ 67.381,50 /mês
------------------------------------	-----------------------------------

6.	VEÍCULO COMPACTADOR - 6 m3	Valor em R\$	Valor				
	- Valor do Chassi	174.000,00					
	- Valor da Caçamba (Compactador)	68.500,00					
	- Vida útil = 60 meses						
		Quant.	Valor Unit.				
6.1	Manutenção	1,0	veic. x R\$ 242.500,00	x	0,0116667	(6.1) = R\$ 2.829,17	/mês
6.2	Depreciação	1,0	veic. x R\$ 242.500,00	x	0,0098445	(6.2) = R\$ 2.387,29	/mês
6.3	Custo de capital	1,0	veic. x R\$ 242.500,00	x	0,0070146	(6.3) = R\$ 1.701,04	/mês
6.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$ 2.200,00	x	0,0833333	(6.4) = R\$ 183,33	/mês
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO							(F) = R\$ 7.100,83 /mês

7.	CUSTO COM EQUIPAMENTOS	Valor em R\$	Valor Residual	Taxa de Juros			
	Container - 240L	369,80					
	- Vida útil = 12 meses						
		Quant.	Valor Unit.		Índice		
7.1	Manutenção	98,0	und. x R\$ 369,80	x	0,0116667	(7.1) = R\$ 422,80	/mês
7.2	Depreciação	98,0	und. x R\$ 369,80	x	0,0098445	(7.2) = R\$ 356,77	/mês
7.3	Custo de capital	98,0	veic. x R\$ 369,80	x	0,0070146	(7.3) = R\$ 254,21	/mês
CUSTO COM TOTAL EQUIPAMENTOS							(G) = R\$ 1.033,79 /mês

8.	FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS COLETORES	Quant.	Valor Unit.	Meses	Subtotal	
8.1	- Vassoura	4,0	un/veic x R\$ 16,96	= R\$ 12	5,65	/mês
8.2	- Pá quadrada		un/veic x	= R\$ 12		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	2,0	R\$	19,04		3,17	/mês	
- Consumo de ferramenta p/ veículo			15	veic. x R\$	8,83	132,40	/mês
FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS							
TOTAL COLETORES						(H) = R\$ 132,40	/mês

9. COMBUSTÍVEL								
		km x mês		km x l		Valor Unit.		
9.1	Coleta Diurna	33.748	÷	2,200	R\$	3,24	= R\$ 49.701,60	/mês
9.2	Coleta Noturna	27.612	÷	2,200	R\$	3,24	= R\$ 40.664,95	/mês
	Total	61.360						
TOTAL COMBUSTÍVEL						(I) = R\$ 90.366,55	/mês	

10. CUSTO PNEUMÁTICO								
		Quant.		Valor Unit.		Valor / km		
10.1	Pneus	6	x	R\$ 1.730,00	=	10.380,00	12.738,34	/mês
10.2	Recapagem	6	x	R\$ 416,77	=	2.500,62	3.068,76	/mês
	Custo Pneumático	61.360	km / mês ÷	50.000,00	R\$	12.880,62	= R\$ 15.807,10	/mês
TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO						(J) = R\$ 15.807,10	/mês	

11. LUBRIFICAÇÃO / LAVAGEM								
				Valor Unit.		km x mês		
11.1	Motor			0,10	x	61.360	6.136,00	/mês
TOTAL LUBRIFICAÇÃO / LAVAGEM						(L) = R\$ 6.136,00	/mês	

12. MÃO-DE-OBRA INDIRETA							
				Fiscal Diurno		Fiscal Noturno	
12.1	R\$ / Salário/mês			2.251,67		2.251,67	
12.2	Encargos Sociais	73,67%		2.262,01		2.111,21	
12.3	Hora Extra			818,79		163,76	
12.4	Vale Alimentação			351,00		351,00	
12.5	Adicional Noturno			-		450,33	
12.6	Vale Transporte						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		18,30	36,50	
Assistência				
12.7 Médica		-	-	
Outros				
12.8 Benefícios		4,90	4,90	
R\$ / Homem x				
mês		5.706,67	5.369,37	
Quantidade de Funcionário		x	x	
Total por		1	1	
funcionário				
		5.706,67	5.369,37	-
TOTAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA			(M) = R\$ 11.076,03 /mês

13. CUSTO DE COMUNICACAO DA FISCALIZAÇÃO				
	Quant.		Valor Unit.	
Comunicação				
13.1 Nextel	13	x	R\$ 100,00	= R\$ 1.300,00 /mês
TOTAL CUSTO DECOMUNICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				(O) = R\$ 1.300,00 /mês

14. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 13)	(CT)	(P) = R\$ 616.836,25 /mês
---	---------------	------------------------------------

15. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)				
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	10,00%			(Q) = R\$ 61.683,63 /mês
Sub-Total				(R) = R\$ 678.519,88 /mês

16. IMPOSTOS E LUCRO REAL				
ISS	5,00%	5,00%	93.269,48	= R\$ 42.013,61 /mês
PIS	1,65%	1,10%		= R\$ 13.864,49 /mês
COFINS	7,60%	5,08%		= R\$ 63.860,69 /mês
LUCRO	5,00%	5,00%		= R\$ 67.221,78 /mês
	19,25%	16,18%	SubTotal	(U) = R\$ 186.960,59
17. TOTAL PARA FATURAMENTO				(R + U) = R\$ 840.272,30 /mês

18. TOTAL GERAL				= R\$ 840.272,30 /mês
------------------------	--	--	--	------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	PREÇO POR TONELADA REAL	(Resíduos Estimados)	6.000	= R\$	140,04	/ ton.
----	-------------------------	----------------------	-------	-------	--------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS UN: km
Quilometragem
Varrida MÊS BASE:
FEVEREIRO
2016

DADOS OPERACIONAIS	
Km / mês	4.000

1. MÃO-DE-OBRA VARREDORES						
		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base	89,0	x R\$	980,00	= R\$	87.220,00 /mês
1.2	Adicional Noturno	10,0	x R\$	196,00	= R\$	1.960,00 /mês
1.3	Horas Extras (diurno)	640,0	x R\$	8,91	= R\$	5.701,82 /mês
	SubTotal			= R\$ 112.325,8		
1.4	Encargos Sociais	73,67%			= R\$	82.750,43 /mês
1.5	Insalubridade	20%	89,0	x R\$	196,00	= R\$ 17.444,00 /mês
1.6	Vale Transporte	89,0	x R\$	112,80	= R\$	10.039,20 /mês
1.7	Vale Alimentação	89,0	x R\$	351,00	= R\$	31.239,00 /mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1.8	Outros Benefícios	89,0	x	R\$	4,90	= R\$	436,10
VARREDORES C/ 03 PARA							
TOTAL COBRIR FÉRIAS							= R\$ 236.790,55

/mês

2. UNIFORMES						
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
2.1	Varredor Líder	4	un/ano x R\$	32,20	12	10,73
	Calça	4				
	Camisa de Malha	8	un/ano x R\$	21,48	12	14,32
	Calçado Couro	4	par/ano x R\$	54,50	12	18,17
	Boné	4	un/ano x R\$	10,70	12	3,57
	Custo Uniformes Varredor Líder	1,0	Varredor Líder		x R\$	46,79 46,79
		Quant.		Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
2.2	Varredores	4	un/ano x R\$	32,20	12	10,73
	Calça	4				
	Camisa	8	un/ano x R\$	21,48	12	14,32
	Creme	4	un/ano x R\$	12,10	12	4,03
	Calçado	4	par/ano x R\$	54,50	12	18,17
	Boné	4	un/ano x R\$	10,70	12	3,57
	Capa de PVC	4	un/ano x R\$	13,75	12	4,58
	Luva Raspa	24	par/ano x R\$	8,80	12	17,60
	Colete Reflexivo	4	un/ano x R\$	13,30	12	4,43





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes Varredores	88,0	Varredores	R\$	^x 77,44	6.814,43	/mês
TOTAL UNIFORMES					= R\$ 6.861,21	/mês

3. FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO						
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit. / unid. ou par		Subtotal
3.1 - Vassourão	44	24,0	un/equip. x R\$	18,85	= R\$ 12	1.658,80 /mês
3.2 - Vassourinha	44	12,0	un/equip. x R\$	16,96	= R\$ 12	746,24 /mês
3.3 - Pazinha	44	6,0	un/equip. x R\$	19,04	= R\$ 12	418,88 /mês
3.4 - Saco de Lixo	44	8.710,0	un/equip. x R\$	0,42	= R\$ 12	13.413,40 /mês
3.5 - Carrinho	44	1,0	un/equip. x R\$	220,00	= R\$ 12	806,67 /mês
TOTAL FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO					= R\$ 17.043,99	/mês

4- MÃO-DE-OBRA INDIRETA		
		Fiscal de Variação
4.1 R\$/Salário/mês		1.473,97
4.2 Encargos Sociais	73,67%	1.480,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.3	Hora Extra	535,99	
4.4	Vale Alimentação	351,00	
4.5	Vale Transporte	171,60	
4.6	Outros Benefícios	4,90	
	R\$/Homem x mês	4.018,20	
		x	
	Quantidade de Funcionário	1	
	Total por funcionário	4.018,20	
TOTAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA		= R\$ 4.018,20 /mês

5.	TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 04)	(CT)	= R\$ 264.713,94 /mês
-----------	--	---------------	------------------------------

6.	B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)		
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas	10,00%	= R\$ 26.471,39 /mês
	Sub-Total		= R\$ 291.185,34 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7. IMPOSTOS		REAL			
ISS	5,00%	5,00%	= R\$	18.030,05	/mês
PIS	1,65%	1,52%	= R\$	5.949,92	/mês
COFINS	7,60%	6,98%	= R\$	27.405,68	/mês
LUCRO	5,00%	5,00%	= R\$	28.848,08	/mês
	19,25%	18,50%			
8. TOTAL PARA FATURAMENTO			= R\$	360.601,04	/ mês
9. TOTAL GERAL			= R\$	360.601,04	/ mês
10. PREÇO POR QUILOMETRAGEM EIXO	(Quilometragem Eixo Estimada)	4.000	= R\$	90,15	/ km. eixo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E AREAS PÚBLICAS

UN: m² de
Varrição

MÊS BASE:
FEVEREIRO
2016

DADOS OPERACIONAIS

m²/mês 737.500

1. MÃO-DE-OBRA VARREDORES

	Quant.		Valor Mensal	
1.1 Salário Base	12,0	x R\$	980,00	= R\$ 11.760,00 /mês
1.2 Horas Extras (diurno)	12,0	x R\$	80,18	= R\$ 962,18 /mês
SubTotal		= R\$	15.074,2	
1.3 Encargos Sociais	73,67%			= R\$ 11.105,15 /mês
1.4 Insalubridade Vale	20%	12,0	x R\$ 196,00	= R\$ 2.352,00 /mês
1.5 Transporte	12,0	x R\$	171,60	= R\$ 2.059,20 /mês
1.6 Vale Alimentação	12,0	x R\$	351,00	= R\$ 4.212,00 /mês
2 Outros Benefícios	12,0	x R\$	4,90	= R\$ 58,80
TOTAL VARREDORES				= R\$ 32.509,33 /mês

2. UNIFORMES

	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
2.1 Varredores	Calça	4 un/ano x R\$ 32,20	12	10,73
	Camisa	8 un/ano x R\$ 21,48	12	14,32
	Creme	4 un/ano x R\$ 12,10	12	4,03
	Calçado	4 par/ano x R\$ 54,50	12	18,17
	Boné	4 un/ano x R\$ 10,70	12	3,57
	Capa de PVC	4 un/ano x R\$ 13,75	12	4,58
	Luva			
	Raspa	24 par/ano x R\$ 8,80	12	17,60
	Colete			
	Reflexivo	4 un/ano x R\$ 13,30	12	4,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Custo Uniformes Varredores	12,0	Varredores	R\$	x	77,44	929,24	/mês
TOTAL UNIFORMES						= R\$ 929,24	/mês

3. FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO							
	Equipes	Cons. Fer./ano		Valor Unit. / unid. ou par		Subtotal	
3.1	- Vassourão	5	12,0	un/equip. x R\$ 18,85	= R\$ 12	94,25	/mês
3.2	- Vassourinha	5	12,0	un/equip. x R\$ 16,96	= R\$ 12	84,80	/mês
3.3	- Pazinha	5	6,0	un/equip. x R\$ 19,04	= R\$ 12	47,60	/mês
3.4	- Saco de Lixo	5	2.000,0	un/equip. x R\$ 0,42	= R\$ 12	350,00	/mês
3.5	- Carrinho	5	1,0	un/equip. x R\$ 220,00	= R\$ 12	91,67	/mês
TOTAL FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO						= R\$ 668,32	/mês

4. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 03)	(CT)	= R\$ 34.106,89	/mês
--	---------------	------------------------	------

5. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	10,00%		= R\$ 3.410,69 /mês
Sub-Total			= R\$ 37.517,58 /mês

6 - IMPOSTOS E LUCRO		REAL		
ISS	5,00%	5,00%	= R\$ 2.323,07	/mês
PIS	1,65%	1,52%	= R\$ 766,61	/mês
COFINS	7,60%	6,98%	= R\$ 3.531,07	/mês
LUCRO	5,00%	5,00%	= R\$ 3.716,91	/mês
	19,25%	18,50%		

7. TOTAL PARA FATURAMENTO	= R\$ 46.461,40	/mês
----------------------------------	------------------------	------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL				/
8.	GERAL		= R\$ 46.461,40	mês
9.		PREÇO POR M2	737.500	
			R\$ 0,06	/ m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA

À
COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE.

REF.: (informar nº da licitação)

Atestamos, para fins de participação na (informar nº da licitação), que o Sr. -----
-----, representante da empresa: -----
-----, CNPJ nº-----
-----, esteve visitando o local de execução dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho.

Local, de de 2016

(carimbo e assinatura do representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos)

Obs.: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N^o _____ /2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n^o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o 8666/93.

data

Representante Legal.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ com sede à
_____ CNPJ n°
_____ credencia o Sr. _____, portador do RG n°
_____ e CPF n° _____ para representá-la perante a
Comissão Especial de Licitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° _____/_____,
podendo inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG.: _____

Cargo: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

CARTA “PROPOSTA DE PREÇO”

_____ de _____ de _____.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRAÇA SÁVIO GAMA, Nº 53 – CENTRO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ /2014.

Prezados Senhores:

Propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital de Concorrência Pública nº _____/2014 pelo preço global de R\$ _____ (_____) referente ao dia _____ de _____ de _____.

Declaramos:

- a) Que o prazo de execução dos serviços é pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
- b) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de entrega da mesma.
- c) Que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto desta Licitação.
- d) Que iniciaremos os serviços no prazo de determinado na ordem de início dos serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- e) Que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com o disposto no Edital e na Minuta do Contrato.
- f) Que caso a nossa proposta seja qualificada, comprometemo-nos a comparecer dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, para firmar o competente instrumento contratual, estando cientes das penalidades aplicáveis em caso do não comparecimento.
- g) Dados Bancários da Licitante (Banco, Agência e Conta Corrente).
- h) OBS: Anexar - Planilha de custo unitários (AnexoI)
- Cronograma físico-financeiro (AnexoII)
- Planilhas individuais de formação de preços (AnexoV)

NOME (S) E ASSINATURA (S) DO RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA

NOME DA LICITANTE

CARIMBO COM CNPJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

ANEXO X
LEI MUNICIPAL Nº 3038 DE 19/04/1994;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI N.º | FLS.
 CM 3.038 | 013



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.038

EMENTA: ESTABELECE CONTROLE SOBRE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DAS CONTRATADAS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

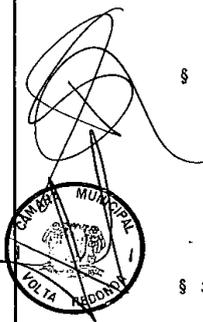
Artigo 1º - As firmas contratadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, bem como as concessionárias de Serviços Públicos, manterão obrigatoriamente em funcionamento o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, conforme Legislação Específica do Ministério do Trabalho.

§ 1º - As firmas com contrato ou concessão em vigor terão um prazo máximo de 30(trinta) dias para comprovar a formação do seu Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

§ 2º - As firmas vencedoras de licitações para realização de obras, prestação de serviços ou uso de concessões somente poderão iniciar suas atividades objeto da licitação após comprovar formação do seu Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

§ 3º - A comprovação de formação do Serviço Especializa-

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 411
 DE 27/04/94





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	DATA
3.038	014	13/03/2010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

- 02 -

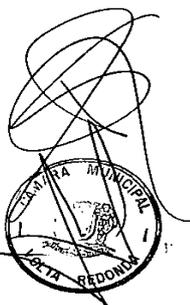
Lei Municipal N.º 3.038

do em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho de que trata os parágrafos 1º e 2º deste artigo, será feita mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho de cada profissional, cópia do seu registro de profissional especializado no Ministério do Trabalho e Programa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser desenvolvido.

Artigo 2º - As firmas contratadas e concessionárias da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, manterão obrigatoriamente em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme legislação específica do Ministério do Trabalho.

§ 1º - As firmas vencedoras de licitação e com contrato ou concessão em vigor terão um prazo de 60 (sessenta) dias para comprovar a formação da sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

§ 2º - A comprovação de formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de que trata o parágrafo 1º deste artigo, será feita mediante apresentação de cópias do Edital de Convocação da eleição, da Ata de Eleição e Posse dos Membros, calendário anual e local das reuniões, do Registro da CIPA no órgão competente do Ministério do Trabalho e cópias dos certificados de realização do curso previsto na legislação para todos os membros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	Assinatura
3.038	015	[Assinatura]

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

- 03 -

Lei Municipal Nº 3.038

- Artigo 3º - O não cumprimento da presente Lei pela contratada ou concessionária acarretará a imediata rescisão do contrato ou concessão sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
- Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda estabelecerá regulamentação específica necessária para cumprimento desta Lei desde as alterações nos Editais de Licitação até o controle e fiscalização.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de abril de 1994.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.L. nº 011/94

Autor: Ver. José Ivo de Souza
amps.

